BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXL - Publicada em 12/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DAS OBRAS DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL É ASSINADA

PÁG 04

'Mutirão do Contraceptivo Implanon' contempla mais de 100 adolescentes

PÁG 05

Residência terapêutica de São Vicente é primeira a integrar paciente à família na Baixada Santista

PÁG 06

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 7
Leis Sancionadas Pelo Executivo ____ 7
Decretos do Prefeito ____ 7

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 10
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 10
Portarias do Prefeito ____ 10
Despachos do Prefeito ____ 10
Atos das Secretarias ____ 10
Portarias ____ 10
Despachos ____ 12
Outros Atos ____ 12
Seção de Pessoal ____ 14
Seção de Editais ____ 39
Seção de Licitações ____ 50

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 54
Atos Normativos ____ 54
Seção de Pessoal ____ 54
Seção de Editais ____ 56
Seção de Licitações ____ 56

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 57
Atos Normativos ____ 57
Atos da Mesa ____ 57
Atos da Presidência ____ 57
Resoluções ____ 57
Decretos Legislativos ____ 57
Atos Administrativos ____ 57
Atos dos Secretários ____ 57
Licitações ____ 57
Pessoal ____ 57
Demais Atos ____ 57

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Adilson da Farmácia

Vice-presidente
Higor Ferreira

1º Secretário
Tiago Peretto

2º Secretário
Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DAS OBRAS DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL É ASSINADA

A manhã desta segunda-feira (11) marcou o início da realização de um sonho em São Vicente: o VLT vai, enfim, atravessar a ponte. Em evento com autoridades do Município e da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), o prefeito Kayo Amado recebeu a ordem de serviço autorizando o início das obras de extensão do meio de transporte à região. A cerimônia foi realizada na sede da Secretaria de Serviços Públicos.

O projeto é dividido em duas etapas. A primeira consiste na recuperação ferroviária da Ponte dos Barreiros, onde será ampliado o número de estacas, reestruturada a parte ferroviária e construída uma ciclovia, além da passarela para pedestres. A execução dos trabalhos é de responsabilidade do consórcio Paulitec-Agis. Já a segunda etapa contempla o trecho ferroviário pós-ponte, que ligará o veículo à Área Continental com a construção de quatro novas estações: Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e o Terminal Samaritá.

A conquista foi viabilizada por uma grande parceria entre Prefeitura, EMTU e Estado. O recurso necessário foi adquirido via repasses do Governo de São Paulo.

O prefeito Kayo Amado recordou o cenário nebuloso ao qual o Município enfrentou no período em que a Ponte dos Barreiros esteve interditada. Ele não escondeu a alegria ao contemplar mais um avanço para a realização de um sonho na região. “Herdamos a Cidade com uma ponte em situação estrutural gravíssima. O recurso havia sido captado e a obra foi realizada com a nossa fiscalização. Agora, a do VLT é para aproximar o povo dos seus locais de trabalho. Trabalhamos com a EMTU para destravar todas as questões técnicas, ambientais e documentais. Hoje, depois de articulação técnica e política, agradecemos ao governador Tarcísio de Freitas, que fez com que esse convênio saísse do papel para a extensão do VLT se tornar realidade”.

“Tudo começou em 1997, quando tivemos a ideia de substituir o trem antigo pelo veículo leve sobre trilhos. Fizemos, então, o trecho que liga o Terminal Barreiros ao Porto de Santos. Teremos a segunda fase, que vai até o Valongo e, agora, o terceiro trecho, que se estende ao Samaritá. Nosso desafio é que o planejamento siga perfeitamente, respeitando o prazo, que é de dois anos. Hoje é uma data para selar esse grande avanço”, ressaltou o superintendente de Engenharia da EMTU, Pedro Luiz Machado.

Embora a fiscalização dos serviços seja de responsabilidade da empresa de transportes, a Administração Municipal acompanhará de perto a obra e seus prazos.

“O papel da Prefeitura foi articular com a EMTU a questão técnica; com o governador a questão política, mostrar a ele a importância política e social de uma obra como essa. Hoje conseguimos ver o fruto do nosso trabalho”, explica o prefeito.

Próximos passos - "Estamos apoiando a EMTU na superação dos trâmites administrativos e burocráticos para a obtenção do licenciamento da obra e posterior licitação das obras da 2ª etapa da Fase 3”, detalha o subsecretário de Infraestrutura, Paulo Fiamenghi.

No dia 10 de abril haverá, na Câmara Municipal, uma audiência pública correspondente ao segundo trecho da Fase 3. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do projeto estão disponíveis para consulta até 9 de abril, no Paço Municipal (Rua Frei Gaspar, 384 - Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Desenvolvimento regional - A chegada do VLT à Área Continental é mais um demonstrativo de que a região vive um novo capítulo em sua história, com dignidade atravessando a ponte. Somam-se a esse projeto uma série de iniciativas que têm contemplado melhorias na saúde, como a entrega do PS do Rio Branco, na educação, como a inauguração da AMEI Rei Pelé, e no desenvolvimento urbano, como a reurbanização da Avenida Ulisses Guimarães - principal polo comercial da Área Continental.

“Hoje é um dia histórico, de alegria. O VLT era uma questão de honra para nós. É uma obra para promover desenvolvimento, dignidade”, concluiu o prefeito Kayo Amado.

Além do prefeito Kayo Amado, do subsecretário de Infraestrutura, Paulo Fiamenghi e do superintendente de Engenharia, Pedro Luiz Machado, e demais representantes da EMTU, o evento desta segunda-feira contou com a presença da vice-prefeita Sandra Conti, da presidente do Fundo Social de Solidariedade, Thaynã Amado, dos vereadores Adilson da Farmácia, Alfredo Moura, Castelinho, Felipe Rominha, Jabá, Jailton Jatobá, Jefferson Cezarolli, Prof. Thiago Alexandre e Rodrigo Digão, e secretários municipais.

'MUTIRÃO DO CONTRACEPTIVO IMPLANON' CONTEMPLA MAIS DE 100 ADOLESCENTES

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realizou, neste sábado (9), o ‘Mutirão do Contraceptivo Implanon’, que contemplou 123 adolescentes de 15 a 17 anos. Na ação realizada na UBS Central, elas realizaram teste de gravidez, tiveram aula sobre diversos assuntos relacionado à vida sexual e foram imunizadas de uma gravidez não planejada.

Foi ofertado às adolescentes, também, teste rápido de HIV e sífilis.

Em seguida, participaram de uma aula que abordou temas como: métodos contraceptivos (camisinha, diafragma, hormonais, DIU, métodos cirúrgicos), informações sobre o implanon - ressaltando que ele previne apenas contra a gravidez e que é um dos métodos mais seguros, com 99% de eficácia e duração de três anos. Finalizando a aula, foram mencionadas as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), enfatizando que o implanon não é a melhor escolha, mas sim o preservativo.

Após passar por essas etapas, foi feita a aplicação. A adolescente Julia Vitória Cavalcanti enalteceu a iniciativa da Sesau e ressaltou sua importância: “Vi nas redes sociais da Prefeitura e resolvi me inscrever. Foi super tranquilo. Uma ação essencial, promovendo a educação sexual ”.

A mãe da Julia, Kátia Rosangela de Campos Alves, acompanhou de perto o mutirão, e detalhou o que comentou chamou sua atenção: “Vim só acompanhar e fiquei muito impressionada com a aula. Principalmente sobre as ISTs, que antes se chamava DSTs. Não sabia disso. É muito bom que tenha um projeto desse na Cidade, porque elas saem protegidas contra a gravidez indesejada e ainda recebem uma aula. Ações como ajudarão a adolescente ao longo da vida”.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

A Diretora da Saúde da Mulher e idealizadora do projeto, Dra Maria Luiza Davi, destacou a importância dessa ação: “Hoje tem que se falar cedo sobre esse assunto, para explicar os melhores métodos de prevenção. O dia de hoje foi exatamente para mostrar isso às meninas. A melhor prevenção é a informação como método de conscientização".

“Quero parabenizar toda equipe da Saúde da Mulher por fazer esse mutirão acontecer. Contemplamos mais de 100 meninas da Área Insular com o implante e um conteúdo muito importante ao qual vão levar para a vida. Essa foi só a primeira ação. Dia 23 vamos levar o implanon para as adolescentes da Área Continental”, enfatizou Michelle Santos, Secretária da Saúde.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SÃO VICENTE É PRIMEIRA A INTEGRAR PACIENTE À FAMÍLIA NA BAIXADA SANTISTA

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realizou a primeira alta de um paciente em residência terapêutica da história do litoral de São Paulo. O caso ocorreu no dia 17 de fevereiro e o paciente foi reintegrado à família, que mora em Santa Fé, divisa com Mato Grosso.

O Serviço de Residência Terapêutica (SRT) consiste em casas, locais de moradias, destinados a pessoas com transtornos mentais que permaneceram em longas internações psiquiátricas. As Residências foram instituídas pela Portaria/GM n° 106, de fevereiro de 2000, e compõem parte integrante da Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Esse dispositivo, inserido no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tem como finalidade a reinserção social dos pacientes.

Em São Vicente, a residência foi inaugurada no dia 28 de abril de 2018 e conta com o vínculo de uma equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Mater III. No local, os pacientes realizam atividades recreativas, como artesanato, cuidados com a casa (respeitando as limitações por conta da patologia) e são ofertados alimentação, higiene e medicações assistidas.

O enfermeiro do SRT, Danilo Leonel, explicou o caso do paciente que recebeu alta: “Ele passou 11 anos internado em um hospital psiquiátrico. Ele veio para a nossa residência há seis anos atrás. Quando assumi a residência em 2021, comecei esse trabalho de tentar reintegrá-lo à família. Então a gente fez essa busca em 2022. Tive êxito agora, em 2023, conseguindo achar a mãe, que mora em Santa Fé, divisa com Mato Grosso. Houve um primeiro contato, a mãe demonstrou querer a convivência novamente com o filho. O filho tem 38 anos hoje. Comecei esse contato dando apoio até que, em janeiro, combinamos a alta em fevereiro. A patologia dele é esquizofrenia junto com o uso de drogas. Ele usava entorpecentes. Era um rapaz muito ativo. Era segurança, trabalhava em carro forte, trabalhava em escolta armada. Acabou, por um momento, ocorrendo um declínio e se envolveu com entorpecentes e, a partir disso, foram desenvolvidas outras patologias associadas. Possivelmente ele poderia ter, mas não foi diagnosticada. Ele tem um grau de esquizofrenia moderada, mas medicado, ele volta à sociedade. Consegue ter convívio novamente, desde que esteja supervisionado. Foi o que propusemos para a mãe. A nossa proposta foi que ele tenha apoio novamente do CAPS da região onde mora e, mesmo assim, seja integrado à vida cotidiana com a família”.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXL - Publicada em 12/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4517, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino.
Proc. n.º 5871/2024-36
Projeto de Lei n.º 03/24 de autoria do Vereador Edinho Ferrugem

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, no qual se comemora o Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas ou outros eventos para divulgar, apoiar e incentivar as mulheres empreendedoras e as que queriam empreender.

Art. 3º É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de março de 2024.

SANDRA CONTI
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6456, DE 06 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 6040/2024-81

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	R$ 330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.365.0001.2023.02.271.0000.3.1.90.94.00	R$ 140.000,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.94.00	R$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de março de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6457, DE 07 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 00005380/2024-95

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

ICP Brasil

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inc. IV do art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 509.391,68 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.846.0071.0019.92.500.0023.3.3.90.93	R$ 498.695,28
02.03.01.08.846.0071.0019.92.500.0025.3.3.90.93	R$ 10.696,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, do seguinte recurso:
Programa: SEADS – Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 92
Código de Aplicação: 500.0023
Valor: R$ 498.695,28
Programa: SEADS – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 92
Código de Aplicação: 500.0025
Valor: R$ 10.696,40
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6458, DE 11 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 00006182/2024-49
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01. 04.129.0063.2006. 01. 110.0000. 3.3.90.39.00	R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos

02.07.01. 04.123.0008.2004.01. 110.0000. 3.3.90.93.00	R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6459, DE 11 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º: 00006387/2024-24
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	R$ 400.000,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.94.00	R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de Março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6460, DE 11 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4507, de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 00006375/2024-08

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7° da Lei n° 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 37.983,16 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.92.200.0008.3.3.90.93	R$ 37.983,16

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, do seguinte recurso:

Programa de Alimentação Escolar – PAE

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 200.0008

Valor: R$ 37.983,16

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de março de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXL - Publicada em 12/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 022/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.º 022/GP/2024, que designou Leandro Gregório de Santana, reg. n.º 63.395, para substituir Claudio Altafin, reg. n.º 63.445, para retificar onde se lê: "12 de janeiro a 11 de abril de 2024", leia-se: "12 de janeiro a 31 de janeiro de 2024".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de março de 2024
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo Administrativo n.º 5.237/2024, da Secretaria de Gestão;
RESOLVE
Designar Iago Rodrigues Ervanovite, Reg. n.º 64.075, Subsecretário, Ref. "S", para, no período de 14 de março a 28 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Yuri Camara Batista, Reg. n.º 63.385, Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo 03115/2024-72,
RESOLVE:
Colocar a servidora Ana Paula Mormitto Nishio, Registro Funcional n.º 64023, Enfermeira, Ref. "M", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, no período de 7 de março a 31 de dezembro de 2024, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 7 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 01/SEJUR/24
WILSON RAIA DE CARVALHO, Secretário de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
– Nomear Gabriel Garcia da Silva Leite, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, Registro Funcional: 60.073 como Gestor de Contratos desta secretaria.
– Nomear Juliana Cardoso de Oliveira Moraes, Auxiliar Administrativo-FC1, Registro Funcional 60.296, como Fiscal de Contratos desta secretaria.
– Nomear Christine Yume Osaka, Assistente Administrativo, Registro Funcional: 19.383, como Fiscal de Contratos da Procuradoria Fiscal da Dívida Ativa.
Registra-se e cumpre-se.
Cellula Mater da Nacionalidade, 1 de março de 2024
WILSON RAIA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

ICP Brasil

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 244/SEGES/2024
Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;
CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos no Memorando n.º 003/DIBES/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 119/23, celebrado através do Processo Administrativo n.º 34.341/23, firmado com a Contratada Natalino & Natalino Ltda, quando o centro de Consumo for a Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos, os seguintes servidores:
I – Do Departamento de Almoxarifado:
a) Titular: Leandro Ventura da Silva Almeida, Reg. n.º 19526;
b) Suplente: Alexandre Alves Neves, Reg. n.º 13811.
II - Do Departamento de Patrimônio:
a) Titular: Leandro Ventura da Silva Almeida, Reg. n.º 19526;
b) Suplente: Alexandre Alves Neves, Reg. n.º 13811.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 280/SEGES/2024
Altera a Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, para determinar a inclusão de novos processos de autuação exclusiva em âmbito eletrônico e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/ CIDADES.
Proc. 20134/22
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto n.º 6.270, de 31 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. O artigo 2º da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º. Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no sistema SEI/CIDADES:
...
XLVIII – processos de quaisquer naturezas autuados pelos seguintes órgãos e unidades:
...
d) Secretaria de Eventos e Ação Comunitária – SEAC;
e) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC;
f) Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS;
g) Secretaria de Planejamento e Governança – SEPLAG;
h) Subprefeitura da Área Continental – SUPAC; (NR)
Art. 2º. Os documentos tratados nesta Portaria serão recebidos somente no formato eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela Diretoria de Gestão Documental – DIGEDOC desta Secretaria, sendo vedado o recebimento e a distribuição dos autos destes processos administrativos em meio físico, mantidas as demais disposições da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 002/SESAU/2024
DRA. MICHELLE LUIS SANTOS, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Constituir Comissão Municipal de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical de HIV e/ou Sífilis:
I – Representante da Área Técnica Infecções Sexualmente Transmissíveis / HIV/ AIDS
Samantha Barros Agria Theodósio
II – Representante do Serviço de Atenção Especializada
Edson Antônio Valverde
III – Representante da Farmácia do Serviço de Atenção Especializada
Fabiana Santana Oliveira
IV-Representante do Centro de Testagem e Aconselhamento
Genilda Matos do Nascimento
V-Representante da Área Técnica Atenção Primária à Saúde
Paola Almeida Bueno de Camargo Canas

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Josely Nascimento Santana Alves
VI – Representante da Área Técnica Saúde da Mulher
Maria Luísa David Dias Cunha
VII – Representante da Área Técnica Saúde da Criança
Cláudia Carneiro Bitar
VIII – Representante da Área Técnica Vigilância em Saúde
Débora Mendonça Rabelo Carvalho
Carolina Cruz Murta de Castro
IV – Representante da Área Técnica Vigilância Epidemiológica
Elisangela Silva de Jesus
V – Representante da Área Técnica Atenção Especializada
Reinaldo Oliveira Guedes Junior
VII – Representante da Área Técnica Atenção Hospitalar
Danilo Ribeiro Santos
VIII – Representantes da Área Técnica Maternidade Municipal de São Vicente
Fabiana Maia Larsen
Jamillie de Cássia Palmeira
IX – Representante da Área Técnica Planejamento em Saúde
Elenice Cristina de Souza
X – Representante da Área Educação Permanente em Saúde e Humanização
Daniela Crescente Arantes Araújo Marques
XI – Representante da Área Técnica Exames Laboratoriais
Verônica Mara Teixeira
XII – Representante do Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE XXV – Baixada Santista
Vera Lúcia de Souza
Registre-se e Cumpra-se
São Vicente, 05 de março de 2024.
DRA. MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 009/SETUR/2024
Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:
I – Processo de Compra n.º 967/2023, A.F. n.º 413/2024, firmado com a empresa: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. n.º 63908;
b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12893.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de Março de 2024.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Secretário Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 5.489/2024. Interessado: Egle Alves Pereira de Souza. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Com base na manifestação da SEDUC 0147762, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos a partir do dia 08/04/2024."

Processo SEI n.º 6533/2024-11. Assunto: Falsificação de declaração de matrícula. Interessado: Departamento de Aprendizagem e Estágio. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: "À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do DEAPE (SEI 0154560) e de SUDESI (SEI 0155188), cujos termos adoto como razões de decidir, decido afastar cautelarmente o estagiário G. A. P. de M."

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026 – RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE HABILITAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através da Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, analisou os documentos enviados no ato da inscrição pelas entidades interessadas em compor o Conselho no próximo biênio, chegando ao seguinte resultado:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

ENTIDADES HABILITADAS – VAGAS REMANESCENTES
Sociedades e Entidades de Melhoramento de Bairros
Associação de Moradores dos Morros José Menino e Itararé.
São Vicente, 11 de março de 2024
MARIO BUENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Vice-Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026 – RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, através da Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, torna público a quem possa interessar, o resultado da Assembleia Geral de Eleição COMDEMA que ocorreu em 06 de março de 2024, objetivando o provimento de vagas junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – biênio 2024/2026, apresentando o seguinte resultado:
ENTIDADES ELEITAS PARA O COMDEMA – BIÊNIO 2024/2026
Clubes de Servir
Lions Clube de São Vicente
Sociedades e Entidades de Melhoramento de Bairros
Associação Amigos da Vila Valença
Entidade de Classe
Sindicato dos Servidores Públicos de São Vicente
Instituições de Ensino Superior
UNESP São Vicente
As demais vagas serão preenchidas em nova chamada a ser realizada no dia 25 de março de 2024 às 10 horas na Secretaria de Meio Ambiente, sito à Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro-São Vicente/SP, visando obter o preenchimento de vagas nos seguintes segmentos: Clubes de Servir (1), Organizações Não-Governamentais ligadas ao meio ambiente (2), Entidade de Classe (1) e Instituições de Ensino Técnico (1). Concorrerão a estas vagas, as entidades inscritas no edital de vagas remanescentes (2) e as entidades habilitadas no cadastramento e que não puderam comparecer na Assembleia Geral de Eleição por motivo de força maior, em virtude das intempéries climáticas. Desta forma, estão aptas a concorrer para compor as vagas restantes, as seguintes entidades habilitadas no cadastramento:
1. Instituto Gremar – Pesquisa, Educação e gestão de Fauna;
2. 44ª OAB/SP – Subseção São Vicente;
3. AEASV – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente;
4. ACSV – Associação Comercial de São Vicente.
São Vicente, 11 de março de 2024
MARIO BUENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Vice-Presidente do COMDEMA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

SEÇÃO DE PESSOAL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

NOTA DE CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público 05/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público 05/2023 torna público o prosseguimento das etapas do certame, após um período de paralisação em decorrência de processo judicial.

Considerando a decisão judicial favorável à continuidade do Concurso Público (autos n° **1009544-68.2023.8.26.0590**), a Comissão Organizadora, juntamente com a Prefeitura Municipal de São Vicente, informa que todas as etapas do certame serão retomadas.

Todos os candidatos inscritos e habilitados ficam convocados para as etapas subsequentes, conforme edital de abertura, respeitando as orientações e exigências estabelecidas.

Para maiores informações e esclarecimentos, os candidatos poderão enviar e-mail para **atendimento@ibamsp.org.br** ou entrar em contato com a Comissão Organizadora através dos canais disponibilizados.

São Vicente, 12 de março de 2024.

Comissão Organizadora

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Edital de divulgação do resultado do Processo Seletivo de Estágios 2024

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão – SEGES, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 4339/2022, Decreto 6211/2023 e os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio 2024 e o resultado dos recursos interpostos e analisados pela Comissão, torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos para estágio nas áreas/cursos de nível superior e técnico. Veja as informações e editais em: www.saovicente.sp.gov.br/processo-seletivo-de-estagio-2024

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 4339/2022, Decreto 6211/2023 e os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio 2024 e o resultado dos recursos interpostos e analisados pela Comissão, torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos para estágio nas áreas/cursos de nível superior e técnico:

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024 CLASSIFICAÇÃO FINAL
Nível Superior e Técnico

ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Claudineia Carriel da Rocha Ferreira	418****	02/1985	**9,06**
2°	Ana Maria de Mello Martins	481****	01/1992	**8,97**
3°	Letícia Ramos de Souza	398****	04/2005	**8,75**
4°	Raquel Alves Rabelo dos Santos	521****	09/2001	**8,60**
5°	Giovanna Vassão Andrade	521****	02/2002	**8,37**
6°	Taise Santos Araujo	492****	07/1992	**7,69**
7°	Gabriela Lisboa Nascimento	544****	02/2005	**6,92**
8°	Júlio Felix Ferreira De Souza	488****	10/1993	**6,38**
9°	Amanda da Silva dos Anjos	415****	05/1995	**6,13**
10°	Samia Pinheiro Abou Arabi	507****	09/2004	**5,38**

ARQUITETURA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Gabriela Camila Santos dos Reis	568****	05/1998	**9,36**
2°	Maria Eduarda da Silva Souza	631****	01/2005	**8,93**
3°	Ana Julia Marinelli da Silva	566****	04/2003	**8,86**
4°	Gabrielly de Melo Pedroso	589****	07/2002	**8,75**
5°	Marcus Valerius de Ramos Vallim Junior	545****	04/2001	**8,50**
6°	Júlia Maria Sebastião Piquera	579****	11/2002	**8,50**
7°	Giovana Karla Rodrigues Pereira	540****	09/2001	**8,44**
8°	Amanda Antunes do Prado	529****	04/2005	**8,29**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

9°	Bianca Souza Faria	547****	05/2001	**8,00**
10°	Giovanna Mello Marques	394****	02/2004	**8,00**
11°	Giovanna Menezes Alves Dos Santos	562****	07/2004	**6,30**

ARTES VISUAIS

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Amanda Araújo Trasmonte	575****	02/2004	**10,00**
2°	Eferson Da Silva Santos	448****	04/1989	**8,75**
3°	Thais Kelly Santos Almeida	485****	08/1991	**8,55**
4°	Lívia Rodrigues Anunciação	562****	06/2003	**6,61**

BIOLOGIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Natalia Romano Ferreira dos Santos	392****	12/1993	**9,67**
2°	Débora Gomes Nakama	499****	10/1995	**9,21**
3°	Camila Maciel Garcia	383****	04/1996	**9,12**
4°	Anderson Peres Rodrigues	232****	10/1973	**9,00**
5°	Marcela de Santana Moreira	688****	11/2001	**8,93**
6°	João Vitor Roberto de Jesus Sá	390****	08/2003	**8,88**
7°	Thatiane Cristina da Silva Higino	547****	03/1999	**8,43**
8°	Gabriel Aparecido Nóbrega da Silva	525****	06/2003	**8,40**
9°	Danila Gabriela Bertin	383****	04/1988	**8,37**
10°	Maitê Alves Cancian	536****	08/2002	**8,22**
11°	Paulo Eduardo Gomes do Nascimento	392****	12/2002	**8,20**
12°	Paloma Richter Santos	547****	07/2001	**8,15**
13°	Maria Luísa da Fonseca Santos	567****	06/2005	**8,00**
14°	Ingrid Miranda Guimarães	536****	07/2001	**7,87**
15°	Victoria Nipo Gimenez	557****	04/2003	**7,84**
16°	Greicy Lopes Santos Cruz	583****	07/2000	**7,77**
17°	Ellen Christina Kolya	146****	05/1965	**7,76**
18°	Gabrielle Capuvilla Galhardo	380****	01/2002	**7,67**
19°	Júlia Tabosa de Aguiar	529****	09/2003	**7,50**
20°	Talissa Gonçalves Duarte	582****	11/2002	**7,44**
21°	Lívia Martins Costa	388****	01/1997	**7,44**
22°	Flávia de Oliveira Martin	547****	05/2000	**7,37**
23°	Emmanuele Oliveira Domingos	412****	06/1996	**7,07**
24°	Mariane Gonçalves Silva	570****	05/2001	**6,87**
25°	Nathaly Marques dos Santos	552****	07/2000	**6,46**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

26°	Juan Carlo Arenciano Rodrigues	573****	11/1998	**6,40**
27°	Taízzar Gouvêa Leite	505****	10/2004	**6,15**
28°	Theo Delafina de Moraes	624****	07/2002	**6,06**
29°	Nicolas Oliveira De Araújo Silva	648****	10/2004	**5,94**
30°	Pedro Henrique de Teles Antunes	591****	07/2005	**5,60**
31°	Ana Carolina de Oliveira Goulart	398****	08/1998	**5,25**

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1º	Cintia Maria Martins	499****	01/1997	**9,28**
2º	Luíza Francisco dos Santos	522****	12/2004	**7,50**

CIÊNCIAS ECONÔMICAS
NÃO HOUVE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS

CINEMA , RÁDIO, TV E AUDIOVISUAL

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1º	Giuliana Donadio dos Santos Nascimento	562****	04/2003	**9,25**
2º	Maria Clara Pereira de Souza	395****	03/2004	**8,86**
3º	Beatriz Reis Dias Guimarães	571****	05/2004	**8,65**
4º	Gustavo Beck Nascimento Reis	531****	06/2001	**8,50**
5º	Hiago Simeão Netto	580****	08/2001	**8,50**
6º	Kayo Gonçalves De Leão Dos Santos	540****	10/1999	**8,13**
7º	Elias da Cruz Avila	573****	04/2004	**7,80**
8º	Kaiky Maciel Gomes	561****	02/2005	**7,60**

DIREITO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Beatriz de Souza Rodrigues	579****	05/2003	**9,50**
2°	César Lobão Santana	542****	02/2005	**9,50**
3°	Laura Assis Rodrigues	658****	11/2004	**9,33**
4°	Clara Sousa Dias	587****	04/2004	**9,19**
5°	Nicole Caiban Suriano	525****	01/2005	**9,17**
6°	Ciel Teixeira dos Santos	484****	03/1987	**9,13**
7°	Andrea Oliveira Camargo	353****	10/1982	**9,00**
8°	Victoria dos Santos Alves	571****	12/2001	**9,00**
9°	Lethycia Raphaella de Souza Prado Gomes	329****	05/1994	**8,90**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

10°	Malu Cecília Cherubim de Oliveira	542****	05/2005	**8,86**
11°	Shirlene Gomes Ribeiro	301****	11/1980	**8,83**
12°	Letícia de Oliveira Mantovani Amorim	463****	12/1989	**8,81**
13°	Tayná de Fátima Amorim Silva Souza	531****	01/1994	**8,67**
14°	Laís Amaral da Silva	592****	05/2004	**8,64**
15°	Juliana de Castro Damas	559****	10/2004	**8,60**
16°	Raquel de Jesus Reis	398****	03/2002	**8,50**
17°	Rodrigo Xavier de Melo	334****	08/1981	**8,44**
18°	Raphaela Silva Barbosa	580****	09/2004	**8,43**
19°	Eliana Ferreira Meireles	692****	10/2004	**8,36**
20°	Pedro de Pádua Noronha	539****	01/2003	**8,31**
21°	Maria Vitória Nascimento	568****	02/1998	**8,28**
22°	Jéssica de Freitas Fernandes Mota dos Santos	570****	11/2003	**8,27**
23°	Tamires Ribeiro Da Silva	657****	07/1998	**8,25**
24°	Júlio Cláudio Malheiros de Melo Filho	622****	06/2005	**8,21**
25°	Nickolas Reis de Azevedo Galleni	570****	03/2002	**8,19**
26°	Carla Vitoria do Nascimento Silva	556****	01/2003	**8,10**
27°	Victória Lorraynne Rodrigues Maciel	367****	06/1998	**8,08**
28°	Camila Rufino Lima	535****	04/2005	**8,00**
29°	Marcos Carvalho de Araújo	956****	08/1988	**8,00**
30°	Ana Karoline de Jesus Pimentel	585****	02/2001	**8,00**
31°	Eloisa Vitoriano Oliveira	571****	09/2004	**7,94**
32°	Giselly Aparecida De Melo Pedroso	589****	05/2005	**7,93**
33°	Nataly Monteiro dos Santos	545****	05/2002	**7,86**
34°	Nicolas Santana Araújo (PCD)	395****	09/2003	**7,63**
35°	Maria Gabriela Estevão de Andrade	630****	04/2004	**7,58**
36°	Karina Frazão de Oliveira	491****	05/1995	**7,44**
37°	Gabriel da Silva Pereira	528****	09/2001	**7,40**
38°	Jennifer Semedo Faria	600****	11/2004	**7,00**
39°	Raiza Mello e Silva	512****	12/2002	**6,97**
40°	César Lobão Santana	542****	02/2005	**9,50**

DIREITO – CANDIDATO(A) PCD

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
34°	Nicolas Santana Araújo (PCD)	395****	09/2003	**7,63**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Giovana Souza Santos	626****	04/2005	**9,08**
2°	Saulo Fonseca de Oliveira	537****	12/2000	**8,75**
3°	Raquel Damaceno Campos Ribeiro	584****	03/2004	**7,67**
4º	Nayara Agrela Barroso	569****	07/2004	**7,29**

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Mayara Cruz Cervo	478****	09/1991	**9,50**
2°	Sheila Maria Araujo de Almeida	203****	08/1983	**9,30**
3°	Thalison Alexandre da Silva de Moura	668****	04/2002	**8,40**
4°	Marcos Vinícius Coelho Martins	607****	04/2005	**8,08**
5°	Lucas Silva dos Santos	411****	10/1998	**7,77**

ENGENHARIA AMBIENTAL

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Camila de Oliveira Andrade	437****	12/1983	**9,46**
2°	Ingryd Santos Paina Máximo	454****	05/1996	**8,56**
3°	Daniel Salles Mergulhão	367****	02/1997	**7,93**
4°	Isabely Cristina Souza Gomes	486****	06/1992	**7,31**

ENGENHARIA CIVIL

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Luiz Guilherme Castro	540****	11/2002	**7,33**

FARMÁCIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Amanda Rocha Santos Pereira	433****	03/1994	**9,53**
2°	Sandra Soares dos Santos	342****	11/1980	**9,04**
3°	Carolina Capuci Cipriani	449****	07/1989	**9,00**
4°	Manuela da Silva Leitão Reis	409****	01/1986	**8,74**
5°	Gabriela Naha Shibata Nascimento	533****	12/1997	**8,70**
6°	Cibele Simões Machado	413****	04/1996	**7,46**
7°	Márcia Torres Luz	558****	09/1997	**7,14**
8°	Beatriz Monteiro Bachovas	531****	10/2003	**7,00**
9°	Keila Lilliany Dias	499****	02/1997	**6,79**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

10°	Evellyn de Souza Santos	559****	08/2001	**6,77**
11°	Isabela Galdino Alves dos Santos	591****	12/2003	**6,73**
12°	Kailaine Silva do Nascimento	593****	02/2004	**6,33**
13°	Caroline Ozeomena Santos	386****	01/1997	**6,20**

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Renee Ferreira da Silva	382****	04/1981	**9,04**
2°	Raquel Aparecida Camargo da Silva	622****	05/2003	**8,84**
3°	Maria Nazareth Vieira Alves de Matos	502****	04/1997	**8,79**
4°	Camille Vitória Souza de Carvalho	605****	08/2003	**8,45**
5°	Rejane Verônica Oliveira Silva	344****	04/1981	**8,17**
6°	Mariana Cardoso Silva	523****	09/2003	**7,91**
7°	Gustavo da Cruz Barboza	552****	04/1999	**7,72**
8°	Deyse Silva Gomes	498****	09/1996	**7,39**
9°	Nicoly Hammel Dos Santos Dias	560****	06/2001	**7,38**

GESTÃO COMERCIAL
NÃO HOUVE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS

GESTÃO FINANCEIRA
NÃO HOUVE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
NÃO HOUVE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS

GESTÃO EMPRESARIAL

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Moises Henrique Dias Mendes	395****	10/2003	**9,16**
2°	Ricardo Santiago dos Santos Junior	553****	08/2005	**8,88**
3°	Ana Beatriz Neves	437****	11/1995	**8,83**
4°	Micaela Borges da Silva	577****	01/2000	**8,80**
5°	Roniele Daiana Barboza	864****	04/1985	**8,77**
6°	Letícia da Silva Sousa	558****	09/2002	**8,57**
7°	Lurdes Pedreira de Moura Souza	549****	03/2005	**8,29**
8°	Mariana Paixão da Silva	553****	05/1998	**8,28**
9°	Mylena Luyze de Oliveira Silva	397****	06/2003	**8,14**
10°	Roberta Pedreira de Moura Souza	549****	03/2005	**8,13**
11°	Santiago Ferreira Pazini	560****	09/2002	**8,00**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

12°	Samuel da Silva Andrade	621****	11/2004	**7,91**
13°	Enzo Figueiredo Bonavoglia	565****	12/2003	**7,30**

HISTÓRIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Raphael Henrique Mras Santos	486****	08/1991	**10,00**
2°	Fabiana Pereira da Silva	433****	04/1983	**9,44**
3°	Maria Eduarda Silva de Oliveira	536****	02/2003	**9,40**
4°	Leandro Carlos de Lima	272****	03/1979	**9,02**
5°	Beatriz Batista Lobato Silveira	506****	04/1996	**8,33**
6°	Rosana Alves Silva	249****	06/1981	**7,92**
7°	Lucas Marani dos Santos Birchett	425****	05/1996	**7,08**
8°	Bianca de Meneses Bellini	432****	05/1985	**6,71**

INFORMÁTICA SUPERIOR

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Kleber Merkx Diegues	350****	01/1992	**10,00**
2°	Christian Santos Lima	581****	10/2003	**9,88**
3°	Gustavo Teles da Silva	578****	05/2002	**9,75**
4°	Guilherme Souto Simões	565****	08/2001	**9,25**
5°	Tatiana Nunes da Silva Santana	329****	09/1982	**9,14**
6°	Davi de Lima Rodrigues Pinto	545****	07/2001	**9,13**
7°	Cauã Lopes de Oliveira	536****	07/2005	**9,10**
8°	Fabio Victor Darim	608****	11/2004	**9,06**
9°	Bruno Vergara Lima Litrenta de Oliveira	567****	01/2005	**8,98**
10°	Palloma Nobre Neves Santos	588****	03/2005	**8,92**
11°	Luccas Lima Pierotti	583****	11/2004	**8,83**
12°	Marcella Ricoy Curci de Moura	587****	05/2003	**8,79**
13°	Lucas Oliveira Vieira de Moraes	590****	03/2005	**8,70**
14°	João Vitor Guimarães Paixão	502****	06/1997	**8,58**
15°	Gabriele Gonçalves Dos Santos	566****	03/2000	**8,58**
16°	Giselle Leandro Souza de Araujo	551****	07/2000	**8,54**
17°	Sofia Iara Ferreira Paulo	549****	01/2002	**8,30**
18°	João Victor Cabral de Souza	572****	12/2004	**8,25**
19°	Kevin Fernandes Lima dos Santos	565****	10/2003	**8,24**
20°	Adrielly Belo Dias	640****	04/2003	**8,17**
21°	Giovanna Peres de Souza	603****	08/2003	**8,13**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

22°	Matheus Pereira Acioly Dos Santos	593****	09/2000	**8,10**
23°	Charles Rocha dos Santos	413****	02/1996	**8,00**
24°	João Lucas Pedrosa de Siqueira Parada	588****	03/2004	**7,99**
25°	Cíntia Karolliny Ademar da Costa	584****	08/2003	**7,97**
26°	Lucas Barbosa de Gois	579****	01/2005	**7,97**
27°	Guilherme Houck Mazagão	555****	09/2004	**7,92**
28°	Pedro Xavier Oliveira	566****	03/2005	**7,91**
29°	Leonardo Povineli Barga	531****	09/2005	**7,90**
30°	Thalita Sousa Pires	593****	01/2003	**7,87**
31°	Matheus Angelo de Souza Santos	602****	06/2005	**7,87**
32°	Wilson Cardoso da Silva Junior	443****	04/1987	**7,86**
33°	Bruno Henrique Lopes D' Antonio	328****	02/1986	**7,74**
34°	Lucas Andrade Dias da Silva	589****	01/2005	**7,73**
35°	Felipe Marques Fonseca	555****	03/2004	**7,67**
36°	Nicolas Avila Ribeiro	597****	05/2000	**7,66**
37°	Nathalia Vasconcellos de Souza	412****	11/1993	**7,65**
38°	Rayane Caroline Gonçalves da Silva	584****	04/2001	**7,63**
39°	Alex Aparecido de Lima	588****	01/2005	**7,60**
40°	João Gabriel Nascimento Marques	635****	07/2004	**7,53**
41°	Gabriel Coutinho dos Santos	571****	10/2000	**7,51**
42°	Victor Augusto de Almeida Sierra Iglesias	604****	02/2003	**7,49**
43°	Anna Isabelle de Souza Santos	545****	01/2004	**7,47**
44°	Brunna Paulino Leal da Silva	672****	07/2003	**7,47**
45°	Maria Fernanda Pereira Caetano	536****	05/2001	**7,45**
46°	Kemelly Santos Sabino	390****	06/2002	**7,43**
47°	Larissa Fernanda dos Santos	592****	08/2005	**7,36**
48°	Sávio Luiz Rodrigues Lirio	357****	01/1993	**7,28**
49°	Eduardo Miranda Silva Sousa	583****	05/2004	**7,24**
50°	Maria Hélen LIma Carlos	636****	03/2003	**7,17**
51°	Renan Espindola Gonzaga da Silva	553****	01/2004	**7,13**
52°	Rodrigo Gomes Dias	586****	02/2005	**7,00**
53°	Victor Barbosa Gonçalves	457****	11/1995	**6,96**
54°	Luíza Fernandes Martins Silva	643****	09/2003	**6,94**
55°	Daniel Miguel Soares Mulero	585****	03/2001	**6,85**
56°	Leonardo de Lima Pedroso	527****	03/2005	**6,80**
57°	Rafael Pereira Simões	376****	10/1997	**6,75**

Bárbara Fernandes de Moura 571**** 03/2003 **5,69**

JORNALISMO

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Renan Nascimento da Paz	600****	07/2003	**9,57**
2°	Giovanna Marulli Borges	635****	12/2004	**9,31**
3°	Marcela Moreira Perdigão	217****	11/2002	**8,79**
4°	Nattan Frade Alves	598****	10/2005	**8,38**

LETRAS

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Larissa Inacio Ribeiro Soares	573****	09/2000	**9,50**
2°	Júlia Renzi Costa	576****	10/2003	**9,38**
3°	Roberta Cristina Galdino Fenci	281****	02/1978	**9,10**
4°	Larissa Marques dos Santos	530****	08/2004	**8,94**
5°	Júlia Maria Tsuha	574****	07/2002	**8,79**
6°	Thaina Freitas da Fonseca	588****	03/2001	**8,75**
7°	Sarah Pereira da Silva	536****	09/2002	**8,66**
8°	Laura Yasmin Jonas Paulino	631****	09/2002	**8,60**
9°	Ana Paula Vasconcelos de Souza	444****	11/1982	**7,66**
10°	Joana Maria Lima	538****	02/2002	**7,17**
11°	Francielle Torres Nascimento	538****	12/1998	**6,63**
12°	Owairan Alisson Vasconcelos Maia - (PCD)	501****	09/1997	**5,80**

LETRAS – CANDIDATO(A) PCD

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
12°	Owairan Alisson Vasconcelos Maia - (PCD)	501****	09/1997	**5,80**

MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Guilherme Pereira Amorim	393****	09/1996	**9,57**
2°	Emmanuel Guerra de Lima	547****	05/2000	**9,27**
3°	Samuel Assis Mota	570****	02/2000	**9,20**
4°	Rafaela de Oliveira Viga	152****	11/1995	**9,10**
5°	Lucas Anunciação da Silva	550****	02/2000	**8,96**
6°	Fabricio Ferreira Dos Santos	502****	07/2001	**8,62**
7°	Lilian Nascimento de Oliveira	346****	01/1982	**8,48**
8°	Kaio Lagos Santos	555****	06/1998	**8,10**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

9°	Yasmin Alves Macedo	571****	04/2005	**8,03**
10°	Ana Paula de Souza Barbosa Malvares	355****	02/1976	**8,00**
11°	Laura de Almeida Magalhães	587****	05/2001	**7,69**
12°	Thayssa Beatriz Cavalcante de Melo	600****	08/2003	**7,69**
13°	Luana Batista da Silva – (PCD)	567****	07/2000	**7,20**
14°	Ana Beatriz Ribeiro Silva	605****	12/2003	**7,07**
15°	Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos	387****	08/2001	**6,88**
16°	Ashley dos Santos Costa Silva	501****	04/2005	**6,07**

MATEMÁTICA – CANDIDATO(A) PCD

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
13°	Luana Batista da Silva – (PCD)	567****	07/2000	**7,20**

MEDICINA VETERINÁRIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Vinícius Andrade da Fonseca João	577****	12/2002	**9,33**
2°	Abdiel Gil Nunes dos Santos	523****	05/2003	**9,03**
3º	Giovanna Góes de Araújo	554****	03/2004	**8,05**
4°	Ana Carolina Bernardes Costa	496****	11/1991	**7,88**
5°	Isadora dos Reis Espirito Santo	571****	01/2004	**8,73**
6°	Maria Eduarda Mesquita Santos	569****	07/2001	**6,00**
7°	Giovanna Tineo Viola	397****	12/2001	**5,50**

NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Letícia Maria Pereira Carlos	398****	07/2004	**9,36**
2º	Thaina Costa Monteiro	430****	07/1995	**9,32**
3°	Andrea Stefani de Abreu	239****	01/1972	**9,29**
4°	Kailany de Oliveira Conceição	577****	05/2004	**9,29**
5º	Ingrid Yukari Harada	582****	05/2004	**9,21**
6°	João Victor dos Santos	563****	10/2003	**9,14**
7°	Brenda Bastos Moura dos Santos	633****	09/2002	**8,95**
8°	Francislene Silva Oliveira Martins	472****	08/1990	**8,78**
9°	Laryssa Aquino de Oliveira Ribeiro de Jesus	568****	07/2003	**8,64**
10°	Alcilene de Oliveira Tavares	273****	04/1976	**8,67**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

11°	Francine Ferreira da Silva	496****	03/1992	**8,60**
12°	Rebeca Bergamasco Vital	482****	05/1995	**8,50**
13°	Talita Melo Nogueira	437****	01/1986	**8,35**
14°	Jeferson Edgard Santos Bressan	344****	11/1979	**8,21**
15°	Karine Maziero de Carvalho	601****	08/2004	**7,75**
16°	Ariane dos Santos Rodrigues	521****	12/2002	**7,50**
17°	Andressa de Azevedo Martins Costa	566****	03/1999	**7,50**
18°	Caroline França Vale dos Santos	419****	05/1994	**7,42**
19°	Maria Aparecida Nunes	556****	08/1981	**7,13**
20°	Bruna da Silva Cardoso	505****	03/1999	**5,50**

PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Ariane dos Santos da Silva	559****	03/1997	**9,90**
2°	Letícia Regina Matias de Menezes	575****	12/2001	**9,83**
3°	Kelvia Rosália de Souza Cavalcanti	278****	03/1976	**9,82**
4°	Thainara dos Santos Pimenta	486****	10/1992	**9,79**
5°	Camila Assis dos Santos Esteves	423****	09/1996	**9,74**
6°	Rosineide Brito dos Santos Prado	264****	05/1978	**9,60**
7°	Fabiana dos Santos	433****	07/1983	**9,24**
8°	Stefani Caroline Matias Gonçalves bicudo	438****	07/1994	**9,20**
9°	Jaqueline dos Santos Mendonça	431****	07/1987	**9,17**
10°	Maria Clara Polezel Camargo Lourenço	566****	07/2002	**9,13**
11°	Karine Angélica Silva de Souza	494****	05/1993	**9,05**
12°	Juliana Rodrigues de Andrade	486****	10/1992	**9,00**
13°	Tonia Martins	126****	02/1959	**8,92**
14°	Marilene Bento de Magalhães	278****	06/1978	**8,80**
15°	Katharine Christo Ornellas	343****	11/1986	**8,63**
16°	Ayla Silva Santos	422****	12/1995	**8,50**
17°	Barbara Policichio	572****	05/2002	**8,38**
18º	Flávia Elisabete Delfina Guimarães de Lima	290****	03/1973	**8,30**
19°	Marcel Caetano Da Silva Ramos	540****	12/1989	**8,25**
20°	Fabiana Palma dos Santos	341****	07/1981	**8,14**
21°	Luiziana Santos Da Silva	422****	02/1981	**8,13**
22º	Cássia Ellen Santos Santana	673****	09/2002	**8,13**
23°	Bruna Aline Siqueira Pinto	384****	09/1996	**8,00**
24°	Emily Batista de Souza	622****	03/2001	**7,90**
25°	Waldir bastos Bezerra	280****	07/1968	**7,75**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

26°	Thuanne Bello Santos	642****	05/2004	**7,70**
27°	Jéssica Souza do Nascimento	535****	05/2004	**7,58**
28°	Agatha Christie Correa da Silva	418****	07/1994	**7,58**
29°	Vanessa de Carvalho Rocha Padilha	264****	10/1976	**7,50**
30°	Daiane Ferreira da Silva	390****	01/1990	**7,46**
31°	Gizele Santos Lima	466****	08/1994	**7,38**
32°	Patricia Silva Rodrigues Omena	488****	12/1992	**6,96**
33°	Andressa Cristina Cunha Lacerda	441****	07/1988	**6,92**
34°	Gabriela Marques Rosa	532****	10/1998	**6,90**
35°	Ana Paula Borges Furtado	441****	10/1983	**6,78**
36°	Keyla Cristina Martins da Silva	638****	12/1993	**6,32**

PROCESSOS GERENCIAIS

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Ana Moraes Barboza de Jesus	457****	04/1989	**8,58**
2°	Raquel Rasquinho Godoy Michel	145****	03/1962	**6,50**

PSICOLOGIA

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Veronica Heloisa Rosas	480****	06/1991	**9,56**
2°	Lívia Maria de Assunção Ramos	530****	03/2003	**9,00**
3°	Andressa Guedes Barbosa	531****	07/2002	**9,00**
4°	Amanda dos Anjos Silva	325****	10/1982	**9,00**
5°	Juliana da Silva João	495****	10/1992	**8,94**
6°	Hevelyn Ribeiro Sena	522****	01/2001	**8,93**
7°	Isabella Marques dos Santos	557****	09/2004	**8,90**
8°	Thais Oliveira Almeida	637****	04/2003	**8,88**
9°	Sthefanie Quadros Gouvêa	450****	05/1989	**8,75**
10°	Daniel Freitas Ferreira Cabral	604****	02/2005	**8,63**
11°	Amanda Elise Silva de Oliveira	589****	04/2002	**8,61**
12°	Luciana Andrea de Paula	345****	02/1982	**8,50**
13°	Eduarda Corrêa Garibaldi	377****	10/2001	**8,47**
14°	Déborah da Silva Coelho	545****	03/2003	**8,36**
15°	Júlia Lopes Bueno	561****	04/2000	**8,17**
16°	Lívia Ferreira dos Santos	592****	02/2004	**8,17**
17°	Melissa Galvão de Freitas	516****	04/2001	**8,10**
18°	Isabella Marçal de Souza	545****	04/2005	**8,10**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

19°	Laura Campanholo de Oliveira	543****	09/2003	**7,93**
20°	Vitória Silva Ferreira de Sousa	627****	10/2004	**7,88**
21°	Larissa Fortes Teixeira	550****	09/2005	**7,70**

PUBLICIDADE/PROPAGANDA E MARKETING

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Marcelly Maria Viana Simões	560****	02/2003	**9,10**
2°	Renata de Santana Moreira	196****	04/1999	**9,07**
3°	Júlia Macedo Silva	569****	02/2003	**9,07**
4°	Maria Fernanda Hanae Nakamura	522****	12/2001	**8,94**
5°	Vitória Rhayssa da Silva Neiva	528****	10/2001	**8,75**
6°	Júlia Ramos	375****	04/2001	**7,92**
7°	Carlos Ique do Nascimento Silva	556****	01/2003	**7,88**

RELAÇÕES PÚBLICAS

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Júlia Cristina de Lima	544****	01/2004	**8,00**

SERVIÇO SOCIAL

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Leda Sotelo Ambires	595****	01/2002	**9,90**
2°	Flávia Alexandra dos Santos	606****	05/2003	**9,90**
3°	Lívia Exel Pompeu	547****	03/2003	**9,80**
4°	Melissa Lopes Fernandes	582****	07/2002	**9,75**
5°	Rafaela Costa Sena	386****	09/1999	**9,75**
6°	Grazielli Vizzoni Ferreira Pacheco	528****	07/1998	**9,63**
7°	Gabriela Nascimento Cardoso Vieira	387****	09/2000	**9,62**
8°	Ana Rosa Alves Ferreira	669****	03/1995	**9,60**
9°	Juliane da Silva de Jesus	593****	03/2002	**9,60**
10°	Ana Beatriz Rodrigues da Silva	501****	07/2002	**9,57**
11°	Bruna Marques Santos	524****	04/2002	**9,50**
12°	Isadora Campanha Pelai	557****	11/2002	**9,50**
13°	Fernanda Fernandes Custodio	590****	05/2001	**9,50**
14°	Wagner Francisco dos Santos	430****	10/1993	**9,40**
15°	Eduardo das Neves Xavier Gonçalves	603****	05/2001	**9,38**
16°	Anthony Henrique da Silva Oliveira	387****	11/2001	**9,36**
17°	Marco Antônio Torres Guimarães	507****	02/1999	**9,33**
18°	Thais Santana de Araujo	560****	05/2000	**9,30**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

19°	Greice Kelly de Oliveira Rodrigues	571****	05/2003	**9,30**
20°	Samyra Daher Marques	525****	01/2003	**9,25**
21°	Leandro Patrício do Nascimento	547****	08/1997	**9,25**
22°	Leila Mendes Lima da Silva (PCD)	598****	06/1986	**9,17**
23°	Giovanna Sayori Giacometti	503****	12/2001	**9,13**
24°	Maria Beatriz Costa da Silva Danielli	535****	03/2004	**9,10**
25°	Beatriz Martins Leal	391****	11/2001	**9,02**
26°	Olívia Blay de Castro Abreu	569****	02/2004	**8,95**
27°	Stefanny Novaes Sanches	375****	04/2000	**8,80**
28°	Aline dos Santos Santana	439****	07/1982	**8,71**
29°	Vanessa Araujo Rodrigues	560****	11/1997	**8,55**
30°	Marcela de Oliveira Andrade	548****	06/1999	**8,50**
31°	Thalyta da Silva Coutinho Lima	495****	07/1991	**8,50**
32°	Marina Dias Malanima	607****	08/2004	**8,46**
33°	Vicente Paulo Dantas Filho	121****	01/1959	**8,35**
34°	Carla Cristina Silva Novaes	303****	02/1980	**8,25**
35°	Giuliana de Souza Teixeira	378****	09/2001	**8,17**
36°	Carolina Thoma	531****	02/1998	**8,13**
37°	Eliete Cassia dos Santos Franco	283****	02/1981	**8,13**
38°	Barbara César Santos	576****	12/2000	**8,00**
39°	Prescila Conceição Pedroso da Luz	339****	05/1980	**7,86**
40°	Fabiana dos Santos	268****	01/1975	**7,83**
41°	Silvia da Paz Ribas	245****	08/1978	**7,64**
42°	Rodrigo de Jesus Maciel dos santos	344****	07/1980	**6,80**
43°	Eduardo Conceição dos Santos	458****	08/1988	**6,75**
44°	Ivani Rocha	353****	03/1976	**6,38**
45°	Roberta Vasconcelos de Souza	307****	08/1980	**6,33**
46°	Raquel cássia barrozo Fagundes do vale	325****	04/1981	**5,25**
47°	Luiz Francisco Atti do Nascimento (PCD)	284****	04/1978	**5,10**

SERVIÇO SOCIAL – CANDIDATOS PCD

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
22°	Leila Mendes Lima da Silva (PCD)	598****	06/1986	**9,17**
47°	Luiz Francisco Atti do Nascimento (PCD)	284****	04/1978	**5,10**

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Stéphanie Salibi	560****	02/2007	**9,25**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

2º	Giovanna Rosa Ramos	661****	09/2007	**9,25**
3°	Isabela Ribeiro Carvalho	594****	10/2006	**9,19**
4°	Nicolas Pereira Schaefer Torquato	601****	11/2007	**8,50**
5°	Júlia Luvizaro da Silva	601****	11/2006	**8,13**
6°	Bruno Ferreira Cassimiro	543****	08/1999	**6,88**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
CLASS.	**NOME**	**RG**	**NASC.**	**MÉDIA**
1°	Celso Henrique Nunes Leite	559****	12/2007	**9,87**
2°	Júlia Oliveira Teixeira	566****	08/2005	**9,84**
3°	Cibelly Angel da Silva	542****	05/2005	**9,36**
4°	Sophia Freire Bezerra	628****	06/2005	**9,32**
5°	Mateus da Silva Oliveira	593****	05/2006	**9,25**
6°	Saullo Santana Magalhães Melo	527****	05/2006	**9,15**
7°	Thiago Passos de Oliveira	567****	08/2007	**9,00**
8°	Arthur Gonçalves Henriques	624****	11/2007	**9,00**
9°	Lavínia Rocha De Lima	533****	05/2006	**8,97**
10°	Adriél Henrique da Silva Santos	569****	02/2007	**8,97**
11°	Eduardo Feliciano Santos Rocha	602****	01/2006	**8,88**
12°	Derick Fernando Silva Oliveira	630****	07/2007	**8,88**
13°	Enrico Romano Assunção	529****	09/2006	**8,85**
14°	Djonatan Ubiratan Delacoleta Martins	637****	12/2003	**8,81**
15°	João Victor Silva de Macedo	598****	02/2006	**8,80**
16°	Giovanna Gutierrez Fernandes	568****	12/2006	**8,80**
17°	Mariah Yáñez Rodriguez	509****	07/2005	**8,75**
18°	Greici Kelly Costa Silva	621****	05/2006	**8,70**
19°	Victor Borges de Freitas Pepeu	644****	04/2005	**8,54**
20°	Lucas Emmanuel Grigório Santos	669****	02/2006	**8,51**
21°	Alicia da Silva Rodrigues	605****	05/2005	**8,38**
22°	Mateus Frazão de Santana	399****	05/2006	**8,35**
23°	Gabrielly Leite Rocha	522****	09/2006	**8,31**
24°	Marcos Gomes de Carvalho Figueira	601****	10/2007	**8,21**
25°	Pedro Thomaz de Souza Potenza	523****	09/2006	**8,15**
26°	Stephanie Farias dos Santos	531****	10/2005	**8,15**
27°	Isabeli Cristina Dutra De Souza	591****	02/2007	**8,08**
28°	Mayara Viana dos Santos	566****	04/2005	**8,07**
29°	Yasmin Áurea Ribeiro Coelho	635****	04/2006	**8,03**
30°	Henrique de Oliveira Mendes Pereira	567****	11/2005	**7,95**

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

29°	Yasmin Áurea Ribeiro Coelho	635****	04/2006	**8,03**
30°	Henrique de Oliveira Mendes Pereira	567****	11/2005	**7,95**
31°	Rafaella Rios Walz	632****	08/2005	**7,93**
32°	Mateus Domingues Corrêa de Santana	563****	09/2006	**7,88**
33°	Thiago Vieira Soares Pinheiros	521****	02/2007	**7,72**
34°	Sarah Araujo Pereira	574****	03/2007	**7,71**
35°	Fernanda Tiemi Soares	607****	11/2006	**7,70**
36°	Rodrigo Oracio Evangelista da Conceição	576****	02/2007	**7,67**
37°	Melissa Lucena dos Santos	570****	04/2006	**7,55**
38°	João Vitor Santos Sant Anna	655****	05/2006	**7,46**
39°	Arthur Henrique Melo de Almeida	562****	02/2006	**7,45**
40°	Micael Barbosa Soares	550****	02/2005	**7,23**
41°	Guilherme Mendes Rocha	575****	10/2006	**6,90**
42°	Agatha Moura Nogueira dos Santos	624****	01/2007	**6,75**
43°	Mariane Ferreira dos Santos	488****	07/1993	**6,71**
44°	Suelen Silva Muniz	558****	06/2006	**6,65**
45°	João Pedro Camareli	536****	09/2006	**6,38**
46°	Fernando Gomes Macena da Silva	003****	06/1997	**6,18**
47°	Thalyson Rodrigues Carvalho	557****	09/2006	**6,15**
48°	Manassés Eliezer da Rocha	340****	05/1989	**6,07**
49°	Luíza Franco dos Santos	637****	10/2007	**5,97**

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Gabrielly Morgado Fernandes	590****	08/2006	**9,06**
2°	Ivy dos Santos Dias Jacinto	566****	05/2007	**8,94**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Thaís Carvalho de Castro	526****	03/2007	**9,00**
2°	Mariana Briano Rodrigues	604****	08/2007	**8,80**
3°	Paloma Muniz da Silva Pereira Macedo	506****	06/1997	**8,75**
4°	João Victhor Basilio Maia	369****	10/1997	**8,25**
5°	Vítor Leonardo de Castro Ciqueira	596****	08/2007	**8,13**
6°	Douglas Iuri Rodrigues Ferreira	425****	07/1996	**6,19**
7°	Maristela Antonia Franco	185****	08/1969	**6,00**

TÉCNICO DE TURISMO
NÃO HOUVE INSCRITOS DEFERIDOS/CLASSIFICADOS

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Jamyle Priscila da Silva Vales	522****	08/2006	9,70
2°	Vitória Maria Melo Santos	576****	09/2006	9,54
3°	Larissa Stephani Vieira Gois	640****	11/2006	9,45
4°	Júlia Santana Cataldo	507****	08/2006	9,43
5°	Amanda Andrade dos Santos	570****	10/2006	9,43
6°	Ana Alice Vieira Nóbrega Rosa	577****	09/2006	9,42
7°	Maria Eduarda Santiago Cerrato	571****	05/2006	9,42
8°	Mariana Alves Lopes	547****	04/2006	9,33
9°	Ana Luiza Maia Paixão	642****	12/2006	9,25
10°	Sofhia Carvalho Francisco dos Santos	520****	03/2005	9,21
11°	Yasmim De Castro Ribeiro	581****	08/2006	9,20
12°	Heloisa Faria Alves	583****	02/2007	9,17
13°	Isabela Fernandes Meireles Silva	559****	10/2006	9,15
14°	Fernanda Gonçalves Santana	588****	09/2005	9,05
15°	Maria Clara João de Oliveira	558****	06/2005	9,04
16°	Silmara Marcos Vitorino	547****	07/2006	9,01
17°	Bianca Maria dos Santos Rodrigues	622****	04/2006	9,00
18°	Maria Clara da Silva Oliveira	595****	06/2005	9,00
19°	Talita Ferreira Viana dos Santos	569****	07/2005	8,87
20°	Yasmim Lima de Oliveira	577****	04/2005	8,83
21°	Maria Clara Ferreira Rodrigues Dos Santos	607****	11/2005	8,83
22°	Rebeca Danielli Nascimento da Silva	627****	02/2007	8,77
23°	Geovanna da Silva Godoi	540****	01/2006	8,73
24°	Adélia Gutierrez de Castro Lancha	531****	05/2005	8,71
25°	Emerson Santana Silva	695****	01/2005	8,71
26°	Maria Luiza Almeida Ramos	596****	11/2006	8,64
27°	Murilo Monteiro Santos	580****	08/2005	8,59
28°	Nathaly Thomaz Da Silva	607****	04/2006	8,55
29°	Maria Eduarda da Silva Santana	628****	03/2005	8,50
30°	Guilherme Silva de Lucena	557****	09/2005	8,47
31°	Sarah dos Santos Lira	573****	04/2005	8,31
32°	Geovanna Larissa Matias Pereira	590****	12/2006	8,31
33°	Giovanna Passos Rabelo	523****	04/2006	8,17
34°	Mayra Maia Pereira	645****	12/2003	8,09
35°	Helena Costa Pereira da Silva (PCD)	645****	09/2006	8,08
36°	maria fernanda Juvenal Honório	525****	06/2005	8,07
37°	Geovanna Santana Rocha	582****	09/2006	7,93

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

38°	Ana Carolina Marinelli da Silva	566****	06/2006	**7,92**
39°	Gabriel da Silva Fernandes	592****	03/2006	**7,73**
40°	Kamilly Da Nobrega Teixeira	547****	12/2004	**7,65**

TÉCNICO EM EVENTOS – CANDIDATO(A) PCD

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
35°	Helena Costa Pereira da Silva (PCD)	645****	09/2006	**8,08**

TURISMO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Ísis Maria Tsuha	574****	11/2003	**9,05**
2°	Acácia Barbosa Savi	247****	04/1970	**8,75**
3°	Matheus Eduardo Ribeiro	593****	03/2004	**8,29**
4°	Kauê Galantini Chirahata	631****	06/2003	**8,16**
5°	Maria Fernanda de Araújo Silva	588****	08/2004	**7,89**
6°	Ketlyn Fernanda Gama da Silva	606****	05/2003	**7,81**
7°	Kethellyn Rosa Cruz	620****	04/2005	**7,84**
8°	Nathaly Christina Mathias Feliciano	599****	04/2004	**6,78**

São Vicente,
Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade.
Em 12 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – Nível Superior e Técnico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 4339/222 , Decreto 6211/2023 e os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio – 2024, após análisa da Comissão, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido:

NOME	RG	CURSO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Alcilene de Oliveira Tavares	273****	Nutrição	**DEFERIDO**	Histórico completo
Ana Carolina de Oliveira Goulart	398****	Biologia	**DEFERIDO**	Histórico correto
Bárbara Fernandes de Moura	571****	Informática Superior	**DEFERIDO**	Histórico correto
Carolina Capuci Cipriani	449****	Farmácia	**DEFERIDO**	Histórico correto
Ester Ribeiro Francisco	413****	Biologia	**INDEFERIDO**	**Média abaixo de 5**
Fernando Silva Guedes	576****	Informática Superior	**DEFERIDO**	Histórico completo
Flávia Elisabete Delfina Guimarães de Lima	290****	Pedagogia	**DEFERIDO**	Histórico correto
Ingrid Miranda Guimarães	536****	Biologia	**DEFERIDO**	Histórico correto
Isabela Ribeiro Carvalho	594****	Técnico de Administração	**DEFERIDO**	Inscrição retificada
Isadora dos Reis Espirito Santo	571****	Medicina Veterinária	**DEFERIDO**	Histórico completo
Joana Maria Lima	538****	Letras	**DEFERIDO**	Histórico correto
Ketlyn Fernanda Gama da Silva	606****	Turismo	**DEFERIDO**	Histórico correto
Letícia Maria Pereira Carlos	398****	Nutrição	**DEFERIDO**	Curso Retificado
Renee Ferreira da Silva	382****	Gestão de RH	**DEFERIDO**	Histórico completo
Silvia da Paz Ribas	245****	Serviço Social	**DEFERIDO**	Histórico completo
Stéphanie Salibi	560****	Técnico de Administração	**DEFERIDO**	Histórico correto

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.
Em 12 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Frequência – DECOF, após análise do NUPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
15017	Adriana de Castro Correa	46972/09	06 e 07/01/24
61791	Andrea Eustáquio	26596/19	02 e 14/02/24
64786	Duany Barbosa Nogueira	484/24	20/12/23
15507	Ivanize de Souza	1354/24	11 a 25/01/24
64681	Joeferson Pinheiro Dias	35516/23	20/01/24
61504	Lucyane de Melo Queiroz	42561/22	10/01/24
63006	Margarete Zanetti da Fonseca	32949/23	14 a 15/01/24
63949	Patricia Carvalho de Siqueira	676/24	07 a 16/12/23
15468	Patricia Cruz Nascimento	5879/18	04 a 10/11/23
60027	Priscilla Conceição Nakamine de Lima	2201/24	06 a 09/02/24
16848	Raquel dos Santos Ferreira	12/24	24 a 29/11/23
62583	Raphael Alves Ferreira	50807/21	02 a 11/01/24
62578	Roseli Santos da Silva	27315/23	29/09, 09, 11 e 16/10/23
16932	Selma Ramalho Andrade	16889/23	28/11 e 24/12/23
63702	Ariana Cordeiro Marques	36219/23	26 e 27/10/23
61551	Sirlene Izidoro de Freitas	59374/17	10 e 18/12/23
14576	Walcelia Aparecida Lima Rios	48749/17	23/09/23

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se a servidora Sra. Jéssica Wrobel dos Santos Barbosa, para ciência dos fatos narrados no Processo n.° 36.321/2023 – Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr (a). Rubia Flávia Marques de Oliveira, CPF n.° XXX.624.681-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo 42.581/2022, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr (a). Marcel Editiliões da Silva, CPF n.° XXX.805.468-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo 42.581/2022, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr (a). Carlos Eduardo Santos, CPF n.° XXX.007.058-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo 42.581/2022, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr (a). Indra Bacil Fuzetto, CPF n.° XXX.798.628-XX para que,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo 42.581/2022, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr (a). Larissa Tenório Silva, CPF n.° XXX.757.974-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo 42.581/2022, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr (a). Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli, CPF n.° XXX.738.849-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente-se defesa dos fatos narrados no Processo 42.581/2022, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

APOSTILA N.° 01 PORTARIA N.° 065/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.° 065/SEGES/2024, que designou Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. n.° 60.504, para substituir Luiz Henrique de Jesus do Carmo, Reg. n.° 4.240, para retificar onde se lê: "1° de agosto a 25 de setembro de 2023", leia-se: "1° de agosto a 10 de setembro de 2023
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.° 01 PORTARIA N.° 172/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.° 172/SEGES/2024, que exonerou Rafaela dos Santos Otero, Reg. n.° 64.358, para retificar onde se lê: "Exonerar, a pedido, a partir de 09 de setembro de 2024", leia-se: "Exonerar a pedido, a partir de 9 de fevereiro de 2024".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.° 01 PORTARIA N.° 217/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.° 217/SEGES/2024, que concedeu Licença Sem Vencimentos a servidora Lídia da Conceição Raimundo Andrade, Reg. n.° 60.140, para retificar onde se lê: "licença sem vencimentos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026", leia-se: "licença sem vencimentos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de maio de 2025".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 242/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 5415/2024,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2024, Ana Beatriz de Moraes Mendes Serpa, Reg. n.° 62.214, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria SEAD n.° 1058, de 04 de agosto de 2016
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

PORTARIA N.º 243/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5446/2024,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, Luana Freire Santos, Reg. n.º 62.273, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1424, de 28 de Novembro de 2016.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 246/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5580/2024,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, Luciane Oliveira Dias dos Santos, Reg. n.º 13.863, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria n.º 1407 – GP, de 04 de dezembro de 2001.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 248/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5538/2024,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, Caroline Oliveira Rodrigues, Reg. n.º 62.909, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria n.º 766 – GP, de 25 de setembro de 2019.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 249/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5678/2024,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2024, Carlos Eduardo Santos, Reg. n.º 63.455, do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, Ref. "K".
II – Revogar a Portaria n.º 1065 – GP, de 31 de janeiro de 2020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 251/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5801/2024,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2024, Melina dos Santos Carmo, Reg. n.º 18.809, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria SEAD n.º 004, de 05 de janeiro de 2012.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 252/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, Erika Nascimento da Costa Chuva, R.G. n.º 29.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Projetos, Obras e Serviços, da Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.
II – Revogar o item ''e'' da Portaria n.º 1291/SEGES/2022, de 04 de outubro de 2022.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 253/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas
atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2024, Rodrigo Santos do Rosário, R.G. n.º 43.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.
II – Revogar o item III-a da Portaria n.º 756/SEGES/2023, de 1º de julho de 2023.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 255/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Tornar nula, para todos os fins de Direito, a Portaria n.º 221/SEGES/2024, que designou Felipe Marques de Oliveira, Reg. n.º 64.185, para substituir Rosecler Andrade Rocha, Reg. n.º 60.795, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 258/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. º 5480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Designar, a partir de 04 de março de 2024, Marcello Piedade Starnini R.G. n.º 23.XXX, para exercer a Função de Confiança 4, da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2.020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 261/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º de março de 2024, a Sra. Karoline do Valle Paula Rodriguez R.G. n.º 48.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 262/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Tornar nula, para todos os fins de direito, o item II da Portaria n.º 223/SEGES/2024, que designou Rodrigo Delfino de Lima, Reg. n.º 64.260, para substituir Akinori Nishida, Reg. n.º 60.402, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 263/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 19916/19, 139/2023, 851/2023, 295/2023, 5204/23, 6623/2023, 6624/2023,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

7174/2023, 694/2024 e 1715/2024,
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2024 o item "VII-c" da portaria 031/SEGES/2024, que nomeou Mirella Massonetto Basílio, documento n.° 46.XXX, para o cargo de Técnico de Laboratório, Ref. "J";
II – Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2024 os itens:
a. "I-q" da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou José Orlando Costa Silva, documento n.° 67.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I";
b. "I-v" da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Katya de Oliveira Loreto, documento n.° 19.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I";
III – Revogar, a partir de 21 de fevereiro de 2024 os itens:
a. "VII" da portaria 195/SEGES/2024, que nomeou Elizethe Raimundo Barbosa dos Santos, documento n.° 40.XXX, para o cargo de Enfermeiro PSF, Ref. "M";
b. "X-b" da portaria 195/SEGES/2024, que nomeou Maria Gabriela Santos Rosa, documento n.° 39.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. "L";
c. "XII-a" da portaria 195/SEGES/2024, que nomeou Samir Costard Zaitoune, documento n.° 32.XXX, para o cargo de Técnico de Suporte em Informática, Ref. "I";
d. "XII-c" da portaria 195/SEGES/2024, que nomeou Guilherme Soares do Nascimento, documento n.° 57.XXX, para o cargo de Técnico de Suporte em Informática, Ref. "I";
e. "XII-d" da portaria 195/SEGES/2024, que nomeou Dionatas dos Santos Santinho, documento n.° 47.XXX, para o cargo de Técnico de Suporte em Informática, Ref. "I";
IV – Revogar, a partir de 23 de fevereiro de 2024 os itens:
a. "I-a" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Thaís Conceição da Silva, documento n.° 54.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I";
b. "I-d" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Felipe Feitosa Paes Barreto, documento n.° 48.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I";
c. "II" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Fernanda Victória da Silva Queiroz Abrantes, documento n.° 50.XXX, para o cargo de Assistente Social, Ref. "L";
d. "III" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Melissa Rissuto da Silva, documento n.° 20.XXX, para o cargo de Contador, Ref. "M";
e. "IV-a" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Guilherme de Lima Quintal, documento n.° 48.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. "M";
f. "VII" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Daniele Cristine Raimundo, documento n.° 26.XXX, para o cargo de Médico Veterinário, Ref. "MED";
g. "IX-a" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Mariane Nascimento Reis, documento n.° 48.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. "L";
h. "IX-b" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Mina Sagutti, documento n.° 40.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. "L";
i. "X-d" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Mônica Christina Franco Ferreira, documento n.° 39.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
j. "X-e" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Thalia do Vale Silva, documento n.° 46.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
k. "X-g" da portaria 203/SEGES/2024, que nomeou Elisete Costa Oliveira, documento n.° 43.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 264/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 5668/2024-60, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
Designar Jéssika Rosa Ferrari, Reg. n.° 63.251, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 1° de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 –
Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Welington Morais Dornelas, Reg. n.° 19.438, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 265/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 5496/2024,
RESOLVE:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

I – Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, Priscila Araújo Cavalcante, Reg. n.º 62.018, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. "PEB1".
II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1.233, de 08 de julho de 2015.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: Adam Freire Barbosa. Local: Av. Embaixador Pedro de Toledo c/ Rua Jacob Emmerich. Processo: 37167/20. ATO em 06/03/24 em folha 73 do referido processo, Indefiro o Pedido de Renovação do Alvará para 2024 em folha 62 com base no exposto em cota de 04/03/24. Encaminhado o presente para ciência do interessado via correios com A.R..
CAROLINA COSTA REGUEIRA
Secretária Adjunta de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: Mitra Diocesana de Santos. Local: Avenida Nossa Senhora das Graças, SN – São Vicente-SP – CEP 11390-080. Auto de Infração n.º 11809 em 07 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Não regularizou o alvará conforme intimação 03251 de 27/12/22, 03471 de 23/05/23 e 11220 com ar de 08/01/24", Proc. Adm. 16623/22.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Local: Avenida Penedo, 50 – São Vicente-SP – CEP 11370-400. Auto de Infração n.º 9610 em 07 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Não providenciar o alvará de funcionamento conforme intimações 05009 de 01/02/23 e 11216 de 08/12/23 ar recebido em 14/12/23 conforme FL. 86", Proc. Adm. 1183/20.

Interessado: Maria Alves dos Santos
Local: Rua Paulo Horneaux de Moura, 91 – São Vicente-SP – CEP 11340-450. Auto de Infração n.º 9458 em 08 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Deixou de atender intimação 00329, 01222, deixou de regularizar o alvará de funcionamento para painel de publicidade e/ou fornecer dados do contratante à Prefeitura Municipal de São Vicente", Proc. Adm. 48658/19.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Interessado: Taliton Torres dos Santos
Local: Rua Frei Gaspar, 716 Recuo
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11075 em 05 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea E, com o valor de R$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Depositar mercadorias à venda no passeio", Proc. Adm. 14.722/22.

Interessado: Lorimar Aparecido Gomes Maciel
Local: Rua Martim Afonso, 406. Auto de Infração n.º 11074 em 05 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea E, com o valor de R$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Depositar mercadorias à venda no passeio", Proc. Adm. 31.132/23.

Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Local: Praça Coronel José Lopes, S/N
Auto de Infração n.º 11326 em 11 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Não atender as intimações de 24/02/23 e 12/07/23 para renovar o alvará de localização e funcionamento", Proc. Adm. 37.143/06.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – SEDHC
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI n.º 1234-A, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no Município, CONVOCA a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, na gestão 2024/2026, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorrerão em 30 de Abril, das 9 às 12 horas, no Multi Cultural Vila de São Vicente (Praça 22 de Janeiro s/n.º – Centro – São Vicente/SP).

1.2. O processo eleitoral visa o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas da sociedade civil: representantes de entidades sociais privadas, associações comunitárias, profissionalizantes, prestadoras de serviços ou que atendam diretamente a mulher, sendo:

a) Representantes de organizações não governamentais e demais movimentos sociais e coletivos da sociedade civil organizada que desenvolvam atividades e/ou ter como eixos, ações no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos diversos espaços; demonstrar comprometimento com a promoção da equidade de gênero, fortalecendo relações mais justas entre homens e mulheres, e também atuam no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres; além de manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades.

1.3. Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido conselho.

1.4. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão deliberativo e consultivo, de assessoramento, tem como finalidade contribuir na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas sob a ótica de gênero, em todos os segmentos da administração do Município de São Vicente, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, e que tem como atribuições:

I–sensibilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma consciência pautada na igualdade de direitos, no respeito à dignidade humana e na importância da participação da mulher na vida política, social, civil, econômica e cultural do País;

II – propor, estimular e apoiar ações articuladas com os órgãos públicos e privados para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

III – acompanhar a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

IV – propor, estimular e apoiar a realização de pesquisas, estudos e debates sobre questões relacionadas às mulheres, a fim de nortear a formulação das políticas públicas em todas as áreas;

V – propor, estimular e desenvolver ações de

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

apoio, pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, nas diversas áreas, criando acervos e propondo políticas de inserção da mulher na sociedade;
VI – divulgar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
VII – propor ao poder público competente medidas normativas para criar, modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam violência, discriminação e crime contra as mulheres, assegurando o pleno exercício de sua cidadania;
VIII – promover e propor intercâmbios e parcerias com organismos nacionais e estrangeiros, públicos ou particulares, com o objetivo de implementar políticas e programas do Conselho;
IX – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões;
X – promover e propor campanhas educativas para informar e esclarecer a comunidade sobre os direitos de que são titulares as mulheres;
XI – promover a comunicação das deliberações aos órgãos competentes e a divulgação à comunidade em geral das atividades desenvolvidas pelo CMDM;
XII – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, exigindo a adoção de medidas efetivas no âmbito de sua competência e acompanhando a tramitação do processo;
3. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO
A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
3.1. DO(A) ELEITOR(A)
3.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;
3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:
a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);
b) Título de Eleitor registrado no Município de São Vicente.
3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO
3.2.1. A Entidade pretendente deverá indicar seu Candidato através de ofício assinado pelo seu representante legal e cópia do Estatuto Social;
3.2.2 Os candidatos indicados por entidades devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente;
3.2.3. As inscrições de candidatos ocorrerão do dia 14 de março 2024 até 13 de abril de 2024, através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com ou presencialmente na sede da SEDHC Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - CAM 1 – situado na Rua José Bonifácio, 404 - 1° andar - sala 13 - Centro São Vicente, de Segunda a Sexta-feira no horário das 10 às 12 horas e das 15 às 17 horas, conforme cronograma previsto em Edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:
3.2.4.1. No caso de inscrição de entidades:
a) Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.
b) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
c) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.
d) Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;
e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;
f) Cópias de documentos de identidade oficial do (a) titular e do(a) suplente;
3.3. O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM – Boletim Oficial do Município;
3.4. Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com.
3.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município.
4. DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:
Sylvia Regina Peyres
Roseane dos Santos Gurgel Ramalho
Paloma Paula P Melo
4.2. Compete à Comissão Eleitoral:
a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
d) enviar o resultado da eleição para homologação;
e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.
5. DO PROCESSO ELEITORAL
5.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será realizada, no dia 30 de Abril de 2024, das 9 às 12 h, no Multi Cultural Vila

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

de São Vicente (Praça 22 de Janeiro, s/n.º Centro, São Vicente/SP).
5.2. O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral.
5.3. Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral,
5.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.
5.5. O resultado da apuração será publicado no "BOM" - Boletim Oficial do Município.
5.6. Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.
5.7. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido, ou o candidato de maior faixa etária.
5.8. Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.
5.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com identificando o assunto "Dúvidas – Edital de Chamamento Público – ELEIÇÃO – CMDM.
6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.
São Vicente,11 de março de 2024
JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CMAS – LEI MUNICIPAL NO 389-A DE 17/05/1996 – CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho-Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS) convoca seus representantes e convida os demais interessados para Reunião Ordinária, a ser realizada em 13 de Março de 2024, às 14 horas, Rua João Ramalho, n.º 647 – Centro – São Vicente (auditório SEDES):
Pauta:
1. Aprovação das Atas das Reuniões Ordinária e Extraordinária de Fevereiro de 2024;
2. Comissões;
3. Palavra dos Conselheiros;
4. Considerações Finais;
Certos de contarmos com vossa presença, agradecemos, antecipadamente.
Rua João Ramalho, n.º 647 – Centro – São Vicente/ CEP: 11310-050 – gestaocmassv@gmail.com. São Vicente, 8 de Março de 2024.
ELIONAI SANTOS SILVA
Presidente CMAS de São Vicente

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Thiago Pires Oliveira 26530319816 – CNPJ 30.985.462/0001-76, para comparecer no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Referente a BAIXA da Inscrição Municipal (Ex-Ofício), e o débito apurado em levantamento fiscal referente ao período de mês de julho/2018 a junho/2022.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Colegio Jean Piaget SV Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio Ltda. – CNPJ 17.221.934/0001-56, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:
Referente ao Acréscimo de ATIVIDADES no cadastro do Município de São Vicente. São Vicente, 11 de março de 2024
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 1.842/21
Interessado (a): DARLENE DE FATIMA TAVARES ROSA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) interessado(a),

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Darlene de Fatima Tavares Rosa e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Tarso Roberto da Silva. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 95 da Arq. Flávia do dia 16/06/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 36.805/23
Interessado (a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIÇARA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Condomínio Edifício Caiçara e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Cristiano de Castela Santos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 22 da Eng. Jaisia do dia 12/12/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 750/02
Interessado (a): MARCELO DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) José Edson Benedito Franco Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 40.748/22
Interessado (a): SEA TORRES BRASIL LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Alessandro João da Silva Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 11.712/1986
Interessado (a): VENCESLAU MANOEL DA SILVA FILHO R OUTRO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Wilson Barboza de Oliveira Jr. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 29.856/08
Interessado (a): TIAGO DA SILVA ELIAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Nilza M C Rodrigues Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 23.900/97
Interessado (a): ANTONIO FERREIRA DE LIMA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário(a) Antonio Ferreira de Lima Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 52.920/08
Interessado (a): WALTER PARREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Nilza M R Santos Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 52.443/09
Interessado (a): WILSON APARECIDO MELO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Responsável

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Técnico (a) Norman Bernardes Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 39.117/08
Interessado (a): ALTINA DESIDERIA DE RAMOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Altina Desideria de Ramos e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Marcos Roberto de Souza. Processo em epígrafe, sobre o atendimento da intimação de folha 46 da Fiscal. Mireille do dia 23/10/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 51.567/22
Interessado (a): JOSE FAUSTINO FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), José Faustino Filho e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Sybila Regina Grusiecki de Lima. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 64 da Eng. Jaisia do dia 29/01/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 51.568/22
Interessado (a): JOSE FAUSTINO FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), José Faustino Filho e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Sybila Regina Grusiecki de Lima. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 63 da Eng. Jaisia do dia 22/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.823/24
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, R. Vicente Gil, entre n.º 28 e 48, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127.001, lavrada em 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 53.784/07
Interessado (a): JOSAFÁ LUCAS DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário, Josafá Lucas de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125.690, lavrada em 05/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 247, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.804, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 551, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.805, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 701, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.806, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1024, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.807, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1032, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.808, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1045, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.810, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1057, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.811, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1064, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.812, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20
Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1203, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.813, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.822/24
Interessado (a): MANUEL VICENTE FERREIRA FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Manuel Vicente Ferreira Filho, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.443, lavrada em 26/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.827/24
Interessado (a): BERENICE DOS SANTOS GITAI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Berenice dos Santos Gitai, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127.162, lavrada em 28/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.121/22
Interessado (a): ESPOLIO DE MARCIA AGUIAR MARQUES BUENODE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Espolio de Marcia Aguiar Marques Bueno de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570759/24, datado de 25/01/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 32.293/21
Interessado (a): CANUTO PORTELA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Canuto Portela, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.574, lavrada em 29/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.364/22
Interessado (a): JOAQUIM AMANCIO BISPO NETTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA, através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Joaquim Amâncio Bispo Netto, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570768/24, datado de 01/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 12 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO N.º 02/2024 – SEMAM
Publicação de redução de alíquota IPTU VERDE
A Secretaria de Meio Ambiente, torna público o resultado complementar aos Comunicados n.º 12/2023 e 01/2024 da análise das solicitações para redução da alíquota de IPTU, através do Programa IPTU VERDE – Lei 634/2010, para o exercício do ano de 2024. Segue tabela abaixo:

Inscrição Cadastral	(%) redução IPTU
13-00008-0038-00154-020	0,30
13-00008-0038-00154-124	0,30
13-00008-0038-00154-366	0,30
13-00010-0046-00133-000	0,20
14-00065-0081-00118-006	0,24
14-00065-0081-00118-024	0,24
14-00065-0081-00118-060	0,24
14-00065-0081-00118-090	0,24
15-00065-0081-00118-108	0,24
14-00065-0081-00118-112	0,24
14-00065-0081-00181-001	0,24
15-00073-0073-00095-012	0,20
15-00073-0073-00095-032	0,20
15-00073-0073-00095-051	0,20
15-00073-0073-00095-103	0,20
15-00073-0073-00095-124	0,20
15-00073-0073-00095-131	0,20
15-00073-0073-00095-154	0,20
15-00076-0064-00143-034	0,20
15-00076-0064-00143-042	0,20
15-00076-0064-00143-062	0,20
15-00076-0064-00143-077	0,20
15-00082-0055-00316-052	0,17
15-00083-0045-00265-051	0,10
15-00083-0045-00265-069	0,17
15-00084-0045-00290-152	Indeferido
16-00085-0048-00181-032	0,08
16-00092-0071-00283-070	0,07
33-00247-0035-01099-076	0,27
36-05518-2253-00374-000	0,13

São Vicente, 11 de março de 2024.
MARIO BUENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

A Secretaria Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação Ao Sr. Juarez Dantas de Aniz Macedo, proprietário do imóvel situado na Rua. Da Bica Ligação 11 – Fundos – Morro do Itararé – São Vicente/SP, tendo em vista a dificuldade de entregar o Oficio n.º 827/23 no local de correspondência, vem por meio deste Edital, tornar publico o indeferimento do pedido de ligação provisoria de água/esgoto, que gerou o Proc. Adm. n.º 45.165/22. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente edital na forma da Lei vigente, em nosso Município.
Sem mais para o momento, subscrevo-me,
FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES (2) PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2024/2026
Nos termos da Lei Municipal n.º 1997, de 04 de dezembro de 1984 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e alterações subsequentes, sendo que seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto n.º 3148-A, de 18 de outubro de 2010, ficam chamados para o preenchimento de vagas remanescentes: Clubes de Servir (1), ONG (1) e Instituição de Ensino Técnico (1) para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis, para composição do COMDEMA, Biênio 2024/2026.
Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, situada à Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, São Vicente/SP, até 19 de março de 2024 pelo e-mail comdema.sv@gmail.com com cópia para gabsemam@saovicente.sp.gov.br, ocasião que deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida através do link: https://docs.google.com/document/d/1bK3iIfGlBXzm17Ib_LezVM8ZyEtefdm6/edit?pli=1 contendo as

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

documentações necessárias para o cadastramento com os seguintes documentos:
a) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada;
b) Estatuto ou Contrato Social;
c) Carta de apresentação da entidade, apresentando seus objetivos, áreas de atuação e público-alvo;
d) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) do representante legal da entidade;
e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Indicação do representante e contatos (telefone, endereço e e-mail).
Cada entidade deverá se credenciar junto ao segmento específico do qual concorrerá à vaga.
No dia 21 de março de 2024 serão divulgadas as entidades habilitadas no site da Prefeitura Municipal de São Vicente – Boletim Oficial do Município BOM – https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141
No dia 25 de março de 2024, às 10 horas, as entidades cadastradas deverão comparecer à SEMAM, ocasião em que somente as entidades habilitadas participarão de reunião de eleição de respectivos segmentos que comporão o COMDEMA, biênio 2024/2026. Havendo mais de uma entidade habilitada no mesmo segmento, pode acontecer a composição ou eleição para definir quais delas participarão do COMDEMA, nas figuras de titular e suplente.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3569-2282 ou pelo e-mail comdema.sv@gmail.com.
São Vicente, 11 de março de 2024.
MARIO BUENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Vice-Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.
A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.
Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 018/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EHM 8668	B800796187	76842	10/01/24
CLI 0693	F860019355	65992	12/01/24
FPK 2A07	F860023767	76842	14/01/24
CVR 6C20	F860025343	60501	16/01/24
FJM 4J07	F860025600	60501	19/01/24
DSC 5A69	F860023397	51851	18/01/24
FLE 0433	F860029411	60501	19/01/24
CUM 9E67	F860029240	73400	16/01/24
DYN 7383	F860023992	55412	20/01/24
ECD 9859	F860029242	73400	16/01/24
ECD 9859	F860029243	65992	16/01/24
PYM 0038	F860023380	60501	18/01/24
GBD 5I77	N750150522	50020	24/01/24
RFV 0C03	X810134212	60503	17/01/24

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

GDE 0739	F860023311	76842	18/01/24
GAH 7E48	F860024497	73400	24/01/24
GBH 0E48	F860025638	60501	23/01/24
FZY 9B34	F860009897	73400	24/01/24
ENE 7F65	F860007544	76842	27/01/24
ENE 7F65	F860025972	76331	27/01/24
EJZ 6C41	F860026061	57380	29/01/24
FOT 8C76	N750150857	50020	02/02/24
EIR 5D51	F860029049	51930	31/01/24
DRQ 4H44	X810134795	60503	25/01/24
DAY 2J91	F860004485	66020	26/01/24
FUZ 6A34	F860028916	60501	31/01/24
AZI 7B92	F860025064	60501	19/01/24
FQN 8D88	F860007962	55680	29/01/24
FBE 1847	N750150821	50020	02/02/24
DOX 3057	F860027305	76842	31/01/24
EKE 7114	F860023154	76842	31/01/24
HOI 5D04	X810134678	60503	24/01/24
CRX 9237	N750150920	50020	02/02/24
DVU 8261	N750151032	50020	02/02/24
QOJ 5425	N750151007	50020	02/02/24
DVU 8261	N750151031	50020	02/02/24
FCH 5E89	F860027656	76842	26/01/24
FRY 8029	F860025098	60501	24/01/24
DOX 3G97	N750150596	50020	02/02/24
DQU 4E53	F860014825	76842	25/01/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 018/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
DGU 4F86	M540083853	76842	17/11/23	130,16
DLC 4H28	X810129308	60503	14/11/23	293,47
CLN 8751	H710250630	74550	16/11/23	130,16
FYN 4I17	X810129516	60503	17/11/23	293,47
FKR 7B81	X810129524	60503	17/11/23	293,47
CVS 5G49	X810130627	60503	02/12/23	293,47
EAS 0C81	F860002326	60501	02/12/23	293,47
ERT 2H43	H710252339	74550	05/12/23	130,16
FXV 7J19	M540086996	60502	04/12/23	293,47
RNL 5C37	M540048087	55413	08/12/23	195,23
EXJ 7F67	F860002605	65992	12/12/23	293,47
ENV 8639	X810130909	60503	06/12/23	293,47
DTS 8791	F860000346	65992	04/12/23	293,47
EZV 3517	F860002901	65992	11/12/23	293,47
EOZ 9121	B800799477	76842	16/12/23	130,16
GKI 4A18	F860009329	73400	12/12/23	130,16
EMY 7D07	X810131947	60503	17/12/23	293,47
CUN 7C78	H710253326	74550	16/12/23	130,16
CUZ 5G49	F860009106	60501	12/12/23	293,47
FHG 2197	H710253016	74550	12/12/23	130,16
CUM 9E67	F860010428	76842	20/12/23	130,16
CUM 9E67	F860010429	73400	20/12/23	130,16
CIP 0991	B800811107	65992	24/12/23	293,47
EWG 0C60	F860006742	73400	24/12/;23	130,16
EVS 1731	B800804153	60501	30/11/23	293,47

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

PZS 3016	B800803756	65992	29/11/23	293,47
GJD 8307	X810129873	60503	22/11/23	293,47
DKU 3J60	H710252287	74550	04/12/23	130,16
FIG 3987	F860000986	65992	20/12/23	293,47
FXM 3803	H710253588	74550	18/12/23	130,16
FIG 3987	F860000985	65300	20/12/23	195,23
FYZ 9B37	F860011746	73400	20/12/23	130,16
QNC 5H59	F860006696	60501	20/12/23	293,47
DXQ 3345	X810131839	60503	16/12/23	293,47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

A Secretaria de Planejamento e Governança torna público o edital de chamamento público para recebimento em doação de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2024 (3ª edição). A íntegra do edital poderá ser obtida acessando o link www.saovicente.sp.gov.br/d8472 São Vicente, 11 de março de 2024.
TALITA CORREA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento e Governança

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/23 – PROC. ADM. N.º 34.544/23. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender o CAD – Cadastro de atendimento Único do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Social Arrematante Lote 1 - Infosat Gamers Ltda. Valor: R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), Lote 2 – Diogo Dias F. Informática Ltda. Valor: 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais), Lote 3 – Elith Informáticaltda. Valor: 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais). Adjudicação: 07/03/24. Homologação: 07/03/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 12 de março de 2024.
WAGNER SANTOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 54/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/22 – PROC. ADM. N.º 19.450/22. Objeto: Execução de obra de pavimentação parcial da Av. Brasil etapa 1, 2 e 3 México 70. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Motivo: Prorrogação de vigência contratual. Vigência de 02 (dois) meses a contar de 27 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 26/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de março de 2024.
LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DECOMLIC – O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Pregão Presencial n.º 207/23 – Proc. Adm. n.º 33.854/23. Objeto: Contratação de tecnologias banda larga para acesso à internet, restou DESERTO. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1400, com Arthur ou pelo e-mail: arthur.domingues@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 12 de março de 2024.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

Associação de Mulheres Raio de Luz – Creche Cantinho do Zezinho, CNPJ/MF n.º 03.367.823/0001-48. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 212.271,80 (duzentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas – LAM, CNPJ n.º 71.129.076/0001-60. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$252.490,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Creche Lar Cinderela, CNPJ n.º 45.080.249/0001-92. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 313.303,50 (trezentos e treze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Creche Mundo da Criança, CNPJ n.º 05.783.783/0001-4. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência e alteração da etapa de ensino atendida. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 202.567,68 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Amor a Vida, CNPJ n.º 66.501.842/0001-35.Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 246.636,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Amor a Vida-Nayla II, CNPJ n.º 66.501.842/0002-16. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 246.636,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Peniel, CNPJ n.º 00.724.954/0001-47. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência e alteração da etapa de ensino atendida. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 188.055,55 (cento e oitenta e oito mil, e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional Camp Rio Branco, CNPJ n.º 07.206.927/0001-21. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 25/02/24 até 26/08/24. Valor total de até: R$253.410,28 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Sonho da Criança CNPJ n.º 51.674.729/0001-84. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 21/02/24 até 22/08/24. Valor total de até: R$ 205.525,98 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil Sociedade de Assistência à Infância – Creche Vovó Libânia. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 18/02/24 até 19/08/24. Valor total de até: R$ 251.565,84 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração. Just.: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. São Vicente, 6 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/24. PROC. ADM. N.º 23.428/23. A Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita sob o CNPJ n.º 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, n.º 384, Centro, São Vicente/SP, neste ato representado pela Secretária de Educação, Nívea Costa Marsili, neste instrumento lavra o presente Termo de Apostilamento, consoantes justificativas apresentadas no processo em epígrafe. Cláusula Primeira – Fica apostilada das cláusulas primeiras a décima sexta, que por erro material, foram enumeradas erroneamente, não trazendo prejuízo a redação do termo de fomento n.º 01/24, anexo ao processo 23.428/23. Cláusula Segunda – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento n.º 01/24, objeto deste apostilamento. 7 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO – PRODESP – PD020742 - PROC. ADM. N.º 18.440/20. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo. Objeto: Prestação de Serviços técnicos de informática à cessão de informações do banco de dados do DETRANS para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de São Vicente. Motivo: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de março de 2024.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/23. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público aos interessados que REVOGOU Pregão Eletrônico n.º 262/23, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I. Just.: Conveniência administrativa. Fundamento Legal: art. 49, caput, 1ª parte, Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de março de 2024.
MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/23 – PROC. ADM. N.º 001-0000001540-2022-6. Objeto: Contratação de empresa especializada e titulares de soluções para meios de pagamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

e gestão por meio eletrônico através de cartão de crédito e débito, através de recurso destinado exclusivamente para essa finalidade e suprindo e atendendo a necessidade de equipamentos a Secretaria da Fazenda. Vencedora: Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento Ltda. – CNPJ n.º 36.063.350/0001-44, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos operacionais nas taxas envolvidas eximindo o Município de São Vicente de quaisquer ônus. Adjudicado em 01/03/24. Homologado em 01/03/24. Mais informações pelo telefone (13) 3579-1387 com Vanessa D. Mião de Jesus, ou e-mail: diif@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 7 de março de 2024.
VANESSA DANIELE MIÃO DE JESUS
Presidente da Comissão Especial de Licitações do Chamamento Público n.º 02/2023
Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/23R – PROC. N.º 29.033/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 25/03/24. Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 25/03/24. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 25/03/24. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: compras@saudesaovicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a Disputa: www.novobbmnet.com.br. São Vicente, 12 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

EXTRATO DE ATA N.º 56/24 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 268/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Fornecedor: Biovetor Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação, sob a forma de registro de preços de empresa especializada em higienização e desinfecção de caixas d'água para atender as necessidades dos equipamentos públicos da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/03/24. Valor total: R$ 223.562,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais). São Vicente, 12 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 285/23 – PROC. ADM. N.º 35.301/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 285/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 12 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXL - Publicada em 12/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO

Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º	revoga o item	que nomeou o(a) candidato(a)	para o cargo de
34/2024	"II-a" da portaria n.º14/2024	NATHALIA RODRIGUES MARIN	TÉCNICO DE COMPRAS

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 18 e 19 de março de 2024, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 19/03/2024 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

TÉCNICO DE COMPRAS

Class.	Nome	Documento	Portaria
2º.	RODRIGO DOMINGOS DOS REIS	**60792**	35/2024

São Vicente, 11 de março de 2024

Dr. Márcio Rebuá Bomfim
Superintendente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

ICP Brasil

Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
- Título de Eleitor(não é necessário se já constar no RG)
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
- Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
- Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
- Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
- Comprovante de conta no Santander (se tiver)
- **Comprovante de vacinação COVID**
- **Currículo para o cargo de Assistente Administrativo**
- **Qualificação Cadastral disponível do site do E-social:** http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL N.º 03/24

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em FEVEREIRO/24:

APOSENTADORIA

Portaria	Nome Servidor	DIB	Proc.	PIS/PASEP
017/24	Emanoel Gomes Garcia Ita	1º/02/24	795/23	1.217.067.934-2
018/24	Katia Devezas da Silva Ramos	1º/02/24	831/23	1.227.843.732-3
019/24	Ângela Aparecida da Silveira Mendes de Oliveira	1º/02/24	469/23	1.250.082.564-9
020/24	Lúcia Helena dos Santos Monteiro	1º/02/24	743/22	1.212.546.521-5
021/24	Lacy Teixeira Bento	1º/02/24	722/23	1.234.447.930-0
022/24	Cláudia Naomi Maeoka	1º/02/24	644/23	1.235.079.478-6
023/24	Marinalva Serafim Gonçalves da Silva	1º/02/24	371/22	1.204.619.509-6
024/24	Nilda Cristina da Silva Ferreira	1º/02/24	807/23	1.204.675.194-0
025/24	Sônia Maria Batista Alexandre Lima	1º/02/24	1094/20	1.078.742.713-3
026/24	Rosane Mara Costa Ferreira Gomes	1º/02/24	743/23	1.210.701.931-4
027/24	Ordalia Akie Takeda Ysayama	1º/02/24	880/23	1.042.900.072-0
028/24	Teresa Cristina de Moraes Souza	1º/02/24	639/23	1.204.533.752-0
029/24	Ana Maria de Oliveira	1º/02/24	813/23	1.082.073.781-7
030/24	Elaine Sant'anna Martins Brabo	1º/02/24	897/23	1.209.899.428-3
031/24	Jurema Januzzi	1º/02/24	753/23	1.043.201.678-0
032/24	Ivan Xavier Lara Morales	1º/02/24	809/23	1.703.776.724-5

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

033/24	Viviane Aparecida Lopes Pereira	1º/02/24	734/23	1.705.732.285-0
034/24	Eliana Bento Gonçalves	1º/02/24	739/23	1.705.732.692-9
035/24	Eliane Leal Barreiros Cunha	1º/02/24	487/23	1.900.089.607-2
036/24	Marcia Helena de Souto	1º/02/24	305/23	1.800.421.581-0
037/24	Maria Silvia Campos de Freitas	1º/02/24	815/23	1.703.511.016-8
038/24	Marcia Soares Barboza	1º/02/24	541/23	1.238.719.642-4
039/24	Maria Ines Roggero dos Santos	1º/02/24	297/23	1.210.173.556-5
040/24	Rosana Rodrigues	1º/02/24	752/23	1.075.952.473-1
041/24	Ana Lúcia de Ornelas Ferraz	1º/02/24	805/23	1.088.123.059-3
042/24	Cilaine Regina Melo Vieira	1º/02/24	746/23	1.241.540.087-6
043/24	Rozania Pereira Pinto	1º/02/24	812/23	1.223.596.900-5
044/24	Pedro Geraldo Gonzalez	1º/02/24	662/17	1.055.824.248-8
045/24	Fernando Penna de Freitas Guimarães	1º/02/24	650/23	1.217.619.255-0
046/24	George Luiz Soares Antiques	1º/02/24	729/23	1.706.208.379-6
047/24	José Carlos Fernandes	1º/02/24	973/23	1.217.976.110-6
048/24	Natalia Santana da Cruz	1º/02/24	792/23	1.244.819.191-5

PENSÃO

Portaria	Nome Pensionista	Nome Falecido	Proc.	PIS/PASEP
049/24	Miguel Batista Barbosa	Maria Sueli de Souza Aniz Barbosa	072/24	1.081.034.227-5

Em 11 de março de 2024.
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN
ICP Brasil

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXL - Publicada em 12/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 12/03/2024 15:05:54 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 12/03/2024 15:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/YWF8R-7FMGM-TW68R-CHNXN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate